



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXI n. 5.335 - quarta-feira, 29 de agosto de 2018

22 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

#### LEI n. 6.074, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

**Dá denominação ao relógio situado entre a Avenida Afonso Pena e a Avenida Calógeras.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Renato Barbosa de Rezende o relógio situado entre a Avenida Afonso Pena e a Avenida Calógeras, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

#### LEI n. 6.075, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

**Proíbe o corte, derrubada, remoção, ou o sacrifício de árvores, adultas ou não, onde situam-se ninhos de Arara Canindé e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É vedado o corte, derrubada, remoção ou a prática de qualquer ação que possa provocar dano em árvores onde esteja situado ninho de arara-canindé (*ara ararauna*) e arara-vermelha (*arachloropterus*), em logradouros públicos ou particulares, mesmo se a árvore se encontrar morta.

**Art. 2º** Em caso de descumprimento do disposto no Art. 1º desta Lei, ao causador do dano serão aplicadas as penas estabelecidas na Lei Federal n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal n. 6.514, de 22 de julho de 2008.

**Art. 3º** Havendo a necessidade de corte, derrubada ou remoção destas arvores, deverá o ente público ou o município interessado obter a devida autorização.

**Parágrafo único.** A autorização deverá ser fundamentada por laudo técnico, a ser realizado por órgão ambiental competente.

**Art. 4º** Incumbirá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana a fiscalização das disposições previstas nesta Lei.

**Art. 5º** A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

#### LEI n. 6.076, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

**Altera a Lei n. 4.693, de 15 de dezembro de 2008 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados a Ementa e o Art. 1º da Lei n. 4.693, de 15 de dezembro de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Denomina de "Praça do Chamamé Evaldo André Olarte" a praça localizada entre as Ruas Jeribá, Puerto Tirol, Alfazema e Afonso Lino Barbosa, no Bairro Chácara Cachoeira, nesta capital.*

*Art. 1º Fica denominada de "Praça do Chamamé Evaldo André Olarte" a praça localizada entre as Ruas Jeribá, Puerto Tirol, Alfazema e Afonso Lino Barbosa, no Bairro Chácara Cachoeira, nesta capital. (NR)"*

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

#### LEI n. 6.077, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

**Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita Aprendizizes do Bem-CEAB.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o "Centro Espírita Aprendizizes do Bem-CEAB", com sede na cidade de Campo Grande-MS.

**Parágrafo único.** A entidade deverá observar as exigências contidas no Art. 13, da Lei Municipal n. 4.880, de 03 de agosto de 2010, sob pena de revogação da presente

PREFEITO.....	Marcos Marcello Trad
Vice-Prefeita.....	Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Procurador-Geral do Município.....	Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete do Prefeito .....	Alex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....	.....
.....	Antônio César Lacerda Alves
Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....	.....
.....	Evandro Ferreira de Viana Bandeira
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....	Valério Azambuja
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....	Pedro Pedrossian Neto
Secretário Munic. de Gestão.....	Agenor Mattiello
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....	Luis Eduardo Costa
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....	.....
.....	Luiz Fernando Buainain
Secretária Munic. de Educação.....	Elza Fernandes Ortelhado
Secretário Munic. de Saúde.....	Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretário Munic. de Assistência Social.....	.....
.....	José Mario Antunes da Silva

Secretária Munic.de Cultura e Turismo .....	Nilde Clara de Souza Benites Brun
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos .....	Ademar Vieira Junior
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....	Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....	Silvio Alexandre Ferreira
Subsecretária de Políticas para a Mulher .....	Maritza da Silveira Cogo
Subsecretário de Políticas para a Juventude .....	Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....	Valdir Custodio da Silva
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....	.....
.....	Camilla Nascimento de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....	Eneas José de Carvalho Netto
Diretora-Presidente da Agência a Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..	.....
.....	Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....	.....
.....	Vinicius Leite Campos
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....	.....
.....	Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....	.....
.....	Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....	Rodrigo Barbosa Terra
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....	.....
.....	Cleiton Freitas Franco

Declaração.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
**Prefeito Municipal**

**LEI n. 6.078, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**Altera o Anexo II da Lei n. 6.018, de 07/06/2018.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** No Anexo II da Lei n. 6.018, de 07/06/2018, o Hospital Dia de Campo Grande-MS passa a constar com o valor de R\$ 55.942,00, enquanto o Centro de Referência à saúde do Homem passa a constar com o valor de R\$ 26.238,00.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
**Prefeito Municipal**

**LEI n. 6.079, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**Institui o Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP) do Município de Campo Grande-MS, e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP), do município de Campo Grande/MS, de caráter consultivo e opinativo, com a finalidade de reunir os inúmeros segmentos da sociedade para, na área de Segurança Pública, assessorar o Poder Público e cooperar com a elaboração de políticas de prevenção à violência e a criminalidade.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal de Segurança Pública, subordinado à Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, atua como órgão auxiliar do Executivo Municipal e demais entidades ligadas direta ou indiretamente ao setor da segurança pública, com o escopo de empreender projetos e políticas públicas sociais, visando à redução da violência, executando ações e trocas de experiências junto à comunidade campo-grandense, com observância aos direitos fundamentais e a dignidade humana.

**Art. 2º** Compete ao COMSEP:

**I** - analisar e sugerir medidas para a elaboração da política municipal de segurança pública;

**II** - participar, mediante propostas e discussões, de planos, programas e projetos, a partir do Plano Diretor de Campo Grande, do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;

**III** - receber sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;

**IV** - desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à segurança pública;

**V** - promover campanhas com participação da sociedade em projetos que objetivam a melhoria da segurança das pessoas.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Segurança Pública, será constituído e integrado por um representante nato que indicará seu respectivo suplente, das seguintes Instituições:

**I** - Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social;

**II** - Guarda Civil Municipal;

**III** - Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;

**IV** - Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;

**V** - Superintendência Regional da Polícia Federal do Estado de Mato Grosso do Sul;

**VI** - Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal de Mato Grosso do Sul;

**VII** - Comando Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul;

**VIII** - Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/MS);

**IX** - Agência Municipal de Trânsito (AGETRA);

**X** - Câmara Municipal de Vereadores do Município de Campo Grande;

**XI** - Poder Judiciário Estadual (TJ/MS);

**XII** - Poder Judiciário Federal (TRF/MS);

**XIII** - Ministério Público Estadual (MPE/MS);

**XIV** - Ministério Público Federal (MPF);

**XV** - Ordem dos Advogados do Brasil/MS;

**XVI** - Conselho Comunitário de Segurança da Região Centro;

**XVII** - Conselho Comunitário de Segurança da Região Lagoa;

**XVIII** - Conselho Comunitário de Segurança da Região Bandeira;

**XIX** - Conselho Comunitário de Segurança da Região Prosa;

**XX** - Conselho Comunitário de Segurança da Região Anhanduizinho;

**XXI** - Conselho Comunitário de Segurança da Região Segredo;

**XXII** - Conselho Comunitário de Segurança da Região Imbirussu;

**XXIII** - Associação Comercial e Industrial de Campo Grande/MS.

**Art. 4º** A participação dos membros do COMSEP será considerada de caráter público relevante e deverá ser exercida gratuitamente.

**Art. 5º** Poderão ser convidados das reuniões do Conselho Municipal de Segurança Pública, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como, pessoas que representam a sociedade civil.

**Art. 6º** A relação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública será feita através de publicações no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

**Art. 7º** Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder espaço físico, estrutura material e pessoal para o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Pública.

**CAPÍTULO II**  
**Da Organização**

**Art. 8º** A organização do Conselho Municipal de Segurança Pública compõe-se da diretoria, dos grupos de trabalho e temáticos, transitórios ou permanentes, e de uma Secretaria Executiva.

**Art. 9º** O Conselho Municipal de Segurança Pública terá uma mesa diretora que terá a incumbência de dirigir suas atividades, formada por titulares da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social do Município de Campo Grande - MS.

**§ 1º** A nomeação e posse dos titulares e suplentes deverá ocorrer, na primeira reunião ordinária após a composição do Conselho, bem como da mesa diretora.

**§ 2º** O mandato dos conselheiros será de 02 anos, podendo ser renovado por igual período.

**§ 3º** O Conselho Municipal de Segurança Pública elaborará seu Regimento Interno, o qual será submetido à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

**CAPÍTULO III**  
**Das Atribuições**

**Art. 10.** São atribuições da mesa diretora, além da já mencionada no "caput" do artigo anterior:

**I** - promover as ações propostas pelos integrantes do Conselho Municipal de Segurança Pública;

**II** - possibilitar, com o apoio da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, ações voltadas à segurança pública;

**III** - encaminhar sugestões e reivindicações de entidades e da comunidade aos órgãos que compõem o sistema de proteção social e de segurança pública;

**IV** - encaminhar junto ao Município as demandas relacionadas às políticas públicas de competência do Conselho;

**V** - submeter às matérias à apreciação e discussão;

**VI** - estimular as formas colegiadas de ação para cumprir as atribuições do Conselho;

<b>Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE</b> <b>Estado de Mato Grosso do Sul</b>	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869 CEP 79002-942- Campo Grande-MS <b>www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE</b> <b>diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br</b>	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 5,02	
<b>SUMÁRIO</b>	
LEIS .....	01
DECRETO .....	03
MENSAGEM.....	03
SECRETARIAS .....	05
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	10
ATOS DE PESSOAL .....	14
ATOS DE LICITAÇÃO .....	19
ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	21
PODER LEGISLATIVO .....	21
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	21

**VII** - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias.

**Art. 11.** São atribuições do Diretor:

**I** - presidir as reuniões do Conselho Municipal de Segurança Pública;

**II** - formalizar, com o apoio da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, grupos de trabalho ou temáticos, transitórios ou permanentes;

**III** - firmar a correspondência e a documentação oficial emitida pelo Conselho;

**Art. 12.** São atribuições do Vice-Diretor:

**I** - realizar as atribuições do Diretor na ausência deste;

**II** - apoiar o Diretor na condução dos trabalhos do Conselho Municipal de Segurança Pública.

#### **CAPÍTULO IV Do Funcionamento**

**Art. 13.** O Conselho Municipal de Segurança Pública reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada dois meses, em caráter ordinário, e os grupos de trabalho, com incumbências específicas, reunir-se-ão mensalmente para preparação dos temas a serem tratados na reunião ordinária.

**Parágrafo único.** Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias em função da ocorrência de fatos relevantes, por convocação da mesa diretora ou por manifestação da maioria dos membros do Conselho.

**Art. 14.** Os trabalhos das reuniões do Conselho Municipal de Segurança Pública serão abertos, em primeira chamada, com a presença da metade mais um dos conselheiros e, em segunda chamada, quinze minutos após, com qualquer quórum, mas só poderão ser encaminhadas votações com a presença mínima da metade dos conselheiros.

**Parágrafo único.** A presença do Conselheiro Suplente, devidamente indicado, justifica a ausência do titular.

**Art. 15.** As faltas deverão ser justificadas à mesa diretora ou à Secretaria Executiva, em até 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião.

**Art. 16.** As reuniões do Conselho desenvolver-se-ão da seguinte forma:

**I** - instalação da mesa diretora dos trabalhos;

**II** - leitura da ata anterior e aprovação;

**III** - informes (comunicação dos conselheiros);

**IV** - apresentação dos pontos da pauta da reunião;

**V** - discussão dos pontos de pauta, votação e encaminhamentos;

**VI** - encerramento da reunião.

**Parágrafo único.** Fica assegurado aos Conselheiros o direito de propor assuntos de pauta, com antecedência prévia de 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 17.** A instância máxima de deliberação do Conselho Municipal de Segurança Pública é a reunião ordinária bimestral do Conselho.

**Art. 18.** As decisões do Conselho Municipal de Segurança Pública serão dadas e registradas sob a forma de pareceres, recomendações, moções, sempre consignadas em ata.

**Art. 19.** As propostas de alterações somente serão acolhidas desde que sejam aprovadas por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros membros.

**Art. 20.** As decisões do Conselho Municipal de Segurança Pública terão efeito após homologação do Prefeito Municipal de Campo Grande.

**Art. 21.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD  
Prefeito Municipal**

**LEI n. 6.080, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**Dispõe sobre enquadramento de servidores que menciona e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os servidores estáveis, ocupantes dos cargos efetivos de Agente de Saúde Pública, poderão ser enquadrados, mediante requerimento, no cargo de Agente de Combate às Endemias do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em conformidade com as normas regulamentares emanadas do Executivo Municipal.

**§ 1º** O servidor que não efetivar a opção, de que trata o *caput* deste artigo, ou não atender aos requisitos estabelecidos para o enquadramento passará a integrar o Quadro Especial e em extinção.

**§ 2º** A efetivação do enquadramento será objeto de ato próprio do Poder Executivo e às Secretarias de Gestão e de Saúde compete estabelecer normas e procedimentos para efetivar o processo de enquadramento.

**Art. 2º** Fica assegurado o direito de enquadramento aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Saúde Pública que, no prazo de até 6 (seis) meses após a publicação da presente Lei, atenderem aos requisitos estabelecidos em legislação pertinente.

**Parágrafo único.** Após o prazo mencionado no *caput* deste artigo, o enquadramento ficará condicionado ao requerimento do interessado e à conveniência e

oportunidade da administração.

**Art. 3º** O enquadramento indevido é nulo a qualquer tempo, não gerando qualquer direito ao servidor indevidamente beneficiado.

**Art. 4º** Os servidores que ensejarem cursos de capacitação profissional estarão aptos a obterem bonificação pelo aperfeiçoamento curricular.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD  
Prefeito Municipal**

#### **DECRETO**

**DECRETO n. 13.626, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**Institui o Projeto Educação Previdenciária no âmbito do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e, dá outras providências.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VI e VIII, alínea "a", do art. 67, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**Considerando** que a adoção de boas práticas de gestão previdenciária é uma forma de garantir aos segurados e beneficiários em geral do PREVI-CAMP o direito à previdência rápida, instrutiva, personalizada e integradora.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Projeto Educação Previdenciária no âmbito do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG).

**Art. 2º** O Projeto Educação Previdenciária, terá como finalidade proporcionar estudos sobre assuntos relativos à compreensão do direito a previdência social e de seu papel como política pública, gestão, governança e controles do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campo Grande (PREVI-CAMP), nos seus mais variados aspectos, e será sustentado em dois eixos:

**I** - qualificação, por meio de capacitações, treinamentos e formações específicas, oferecidas aos servidores públicos segurados e beneficiários em geral do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campo Grande (PREVI-CAMP), aos gestores, aos conselheiros e aos diferentes profissionais que se relacionam ou prestam serviços a este RPPS;

**II** - melhoria da qualidade de vida, por meio de ações relacionadas a educação financeira, planejamento e transição para a aposentadoria e envelhecimento ativo.

**Art. 3º** Fica estabelecido como uma das ações do Projeto Educação Previdenciária, o Encontro de Previdência de Campo Grande - MS (ENCOPREV), a ser realizado, anualmente, no mês de agosto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD  
Prefeito Municipal**

**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal  
de Previdência de Campo Grande**

#### **MENSAGEM**

**MENSAGEM n. 106, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**Senhor Presidente,**

Com base nas prerrogativas estabelecidas no § 1º do Art. 42 e no inciso VII, do Art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município, comunicamos a essa egrégia Câmara, por intermédio de V. Exa., que decidimos vetar totalmente o Projeto de Lei n. 8.833/18, que "Dispõe sobre a criação do Programa "Parceria Verde" e dá outras providências.", pelas razões que, respeitosamente, passamos a expor:

Em consulta à Procuradoria-Geral do Município (PGM), houve manifestação pelo veto total ao presente Projeto de Lei, uma vez que apresenta óbice jurídico ao tratar de matéria de competência privativa do Prefeito.

Desta forma, em que pese à importância do Projeto de Lei, verificou-se a necessidade de vetá-lo. Veja-se trecho do parecer exarado, *in verbis*:

#### **3.1 – DA INCONSTITUCIONALIDADE DECORRENTE DE VÍCIO DE INICIATIVA:**

Inicialmente, vale ressaltar o que diz o referido art. 37 da Carta Maior, *in verbis*:

"Art. 37. A administração pública direta e indiretamente de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, (...) (Grifo nosso)

O ordenamento constitucional brasileiro adotou a forma de divisão dos Poderes como princípio fundamental, estabelecendo o exercício harmônico e independente das funções executiva, legislativa e judiciária.

No âmbito Municipal, a Lei Orgânica, no Título I – Dos Princípios Fundamentais, trouxe em seu artigo 2º que “São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.”

Seguindo essa harmonia adotada pelo ordenamento jurídico brasileiro e replicada na Lei Orgânica municipal, fica expressa a vedação de interferência de um Poder nas funções inerentes ao outro.

A organização, forma de funcionamento, entre outras questões relacionadas a gestão do executivo, estão dentro das atribuições do Chefe do Poder Executivo, seja para iniciar o processo legislativo que trate do assunto, ou para dispor por meio de decreto da organização desta.

A fim de clarificar o que podemos entender como atribuições de organização da administração e atos de gestão, trazemos à análise o entendimento do jurista José dos Santos Carvalho Filho:

“... resulta de um conjunto de normas jurídicas que regem a competência, as relações hierárquicas, a situação jurídica, as formas de atuação e o controle dos órgãos e pessoas, no exercício da função administrativa.” (Manual de Direito Administrativo – Editora Atlas – 2012 – pág. 447)

Observemos também o entendimento do mestre Hely Lopes Meirelles:

“Em sua função normal e predominante sobre as demais, a Câmara elabora leis, isto é, normas abstratas, gerais e obrigatórias de conduta. Esta é sua função específica, bem diferenciada da do Executivo, que é a de praticar atos concretos de administração. Já dissemos – e convém se repita – que o Legislativo provê in genere, o Executivo in specie: a Câmara edita normas gerais, o prefeito as aplica aos casos particulares ocorrentes. Daí não ser permitido à Câmara intervir direta ou concretamente nas atividades reservadas ao Executivo, que pedem provisões administrativas especiais manifestadas em ordens, proibições, concessões, permissões, nomeações, pagamentos, recebimentos, entendimentos verbais ou escritos com os interessados, contratos, realizações de matérias da Administração e tudo o mais que se traduzir em atos ou medidas de execução governamental.” (Direito Municipal Brasileiro – 2013 – 17ª edição – Editora Malheiros – pág. 631)

As formas de atuação da administração e sua organização estão inseridas no rol de competência privativa do Prefeito, competindo a este dispor sobre o assunto, e iniciar o processo legislativo relativo à matéria, quando necessário.

O projeto de Lei n. 8.833/18 de iniciativa do legislativo dispõe sobre a criação do Programa “Parceria Verde” no município de Campo Grande/MS.

O Projeto de Lei define incentivo, regras e destinação para imóveis públicos e particulares, determinando que estes integrem a atividade regulada pela presente lei.

Trata, ainda de assistência técnica, política de crédito e de seguros agrícolas, criação de centrais de compra e distribuição nas periferias da cidade, aproximação de produtores e consumidores de uma mesma região, estimular os comerciantes a vender produtos locais em feiras e mercados municipais.

Determina a realização de levantamento e análise técnica das áreas públicas disponíveis para a implantação da atividade criada pela lei, além da análise das áreas privadas que preencham os requisitos do programa.

Fica definido também a criação de um sistema de banco de dados dos terrenos públicos e particulares disponíveis para implantação do programa.

Define ainda a compra dos produtos do Programa para abastecimento das escolas municipais, creches, asilos, restaurantes populares, hospitais e entidades assistenciais.

Considerando a construção do projeto de lei n. 8.833/18, é inegável que este trata da criação de um programa de agricultura urbana.

Referido Projeto define toda a estrutura a ser seguida pelo programa, sua aplicabilidade, forma de funcionamento, e outros regramentos necessários ao seu funcionamento.

Por óbvio trata-se de um Projeto de Lei de ação privativa do Poder Executivo, já que se debruça sobre a criação de programa executivo.

O Projeto de Lei n. 8.833/2018, que estimula a agricultura urbana, em verdade, cria um programa executivo, mostrando-se em absoluto inconstitucional, por invadir matéria de competência do Chefe do Poder Executivo, já que se refere à medida de gestão.

A invasão de competência praticada pelo Poder Legislativo atenta contra a divisão de Poder adotada pelo ordenamento constitucional brasileiro, ferindo ainda os artigos 2º, 36 e 67 da Lei Orgânica do Município, que guarda expressiva simetria com a Constituição Federal e Estadual, padecendo, portanto o presente Projeto de Lei de insanável inconstitucionalidade, por vício de iniciativa.

Verifica-se um posicionamento jurisprudencial sólido, no sentido de ser inconstitucional tal invasão de competência.

“Ação direta de inconstitucionalidade. Lei municipal que “autoriza a criação do Programa de Saúde Bucal do Idoso e dá outras providências”. Lei autorizativa. Norma de iniciativa parlamentar que interfere na prática de atos de gestão administrativa. Separação dos poderes. Inconstitucionalidade configurada. Ação julgada procedente.” (grifo nosso) (TJ-SP - ADI nº 2013429-78.2015.8.26.0000 – Pub. 05/05/2015 – Rel. Márcio Bartoli).

“Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 6.069, de 28 de abril de 2014, do Município de Ourinhos, que “Institui a pesquisa de opinião

pública acerca da qualidade do atendimento em hospitais e postos de saúde da Rede Pública Municipal e dá outras providências”. Ato típico da administração. Ingerência na atribuição do Executivo para a prática de atos de gestão e organização administrativa. Ofensa ao princípio da separação dos poderes. Precedentes. Ação julgada procedente.” (Grifo nosso) (ADI nº 2.130.766-25.2014.8.26.0000 – São Paulo – Julgado em 21/01/2015 – Rel. Des. Márcio Bartoli).

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI Nº 3.301/10, DO MUNICÍPIO DE UBATUBA, QUE INSTITUI O PROGRAMA “ATLETAS OLÍMPICOS” E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM DIVERSAS INSTITUIÇÕES PARA A SUA EXECUÇÃO – INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL – VÍCIO DE INICIATIVA E VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES – INVASÃO DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO – VIOLAÇÃO DOS ARTS. 5º, 25, 47, II, XIV E XIX, A, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. 1. A norma se originou de projeto de autoria de vereador, mas a iniciativa de leis que instituem programas e que disponham sobre a forma de prestação do serviço público é reservada ao Chefe do Poder Executivo. Assim, afigura-se presente o vício de iniciativa. ...” (grifo nosso) (TJ-SP – ADI: 0280333-09.010.8.26.0000 – SP, Rel. Artur Marques, Data de julgamento: 16/03/2011, Órgão Especial, Data de Publicação: 30/03/2011)

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Leis municipais de iniciativa parlamentar tendo por objeto (a) a Lei Municipal nº 2.893/2013 pela criação do Programa de Horta Comunitária e (b) a Lei Municipal nº 2.894/2013 ao dispor sobre a divulgação, pelas instituições financeiras do Município, da proibição de venda casada de qualquer produto ou serviço, estabelecendo fiscalização e imposição de sanções ao Executivo. Inconstitucionalidade por vício de iniciativa na espécie. Ingerência na organização administrativa. Ocorrência. Afronta à separação dos Poderes. Precedentes. Falta de indicação de fonte de custeio. Inadmissibilidade. Precedentes. Afronta aos arts. 5º, 25, 47, incisos II, XI, XIV e XIX, letra a, e 144, todos da Constituição Estadual. Procedente a ação.” (grifo nosso) (TJ-SP – ADI: 2009107-49.2014.8.26.0000, Rel. Evaristo dos Santos, Data de Julgamento: 06/08/2014, Órgão Especial, Data de Publicação: 07/08/2014)

“ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ÓRGÃO MUNICIPAL – HORTA EDUCATIVA – COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO – INICIATIVA – VÍCIO FORMAL SUBJETIVO – RECONHECIMENTO DA INCONSTITUCIONALIDADE.” (grifo nosso) (TJ – MS – ADI: 17367 MS 2006.017367-9, Relator: Des. Atapoã da Costa Feliz, Data de Julgamento: 20/06/2007, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 10/07/2007)

Como se observa, a jurisprudência é clara ao considerar que a criação de programas por meio de lei de iniciativa parlamentar, viola a separação dos poderes, já que avança sobre ato de gestão, o qual é privativo do Chefe do Poder Executivo.

Assim, ao criar programa de estímulo a agricultura urbana, o Poder Legislativo Municipal sai da esfera de sua competência e passa a atuar como gestor, usurpando competência do Executivo Municipal, visto que o Legislativo instituiu programa executivo.

Claramente a legislação aprovada se mostra inconstitucional, por invadir competência privativa do Poder Executivo, o que configura vício formal.

Lição de Gilmar Ferreira Mendes:

“Defeitos formais, tais como a inobservância das disposições atinentes à iniciativa de lei ou competência legislativa, levam, normalmente, a uma declaração de nulidade total, uma vez que, nesse caso, não se vislumbra a possibilidade de divisão da lei em partes válidas e inválidas.” (In Jurisdição Constitucional. Saraiva, 1998, pág. 263).

Em que pese os argumentos acima apresentados, a manifestação do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, através do Ofício n. 2.657/GFPA/SEMADUR, mostra-se inviável do ponto de vista técnico do presente projeto, conforme se pode verificar:

“Esta Gerencia se manifesta tecnicamente pela inviabilidade do projeto considerando a falta de estrutura pessoal, material e logística para fiscalização e monitoramento do projeto.

Salientamos que administrações anteriores implantaram projetos semelhantes que foram desvirtuados pelos seus permissionários dando origem às ocupações irregulares das áreas públicas, trazendo inúmeros prejuízos à municipalidade de ordem social, jurídica e urbanística, dificultando ao gestor público a reintegração de posse das mesmas quando necessário para uso de equipamentos públicos bem como para execução de loteamentos e moradias para fins sociais.”

Por todo o exposto, entende-se que o presente projeto de lei padece de vício de iniciativa.

#### 4 – CONCLUSÃO:

Portanto, conforme exposto, o presente Projeto de Lei, aprovado pela Câmara Municipal, padece de vício de iniciativa, visto que a criação de programa é ato de gestão, sendo, portanto de competência do Poder Executivo, não podendo a questão ser instituída por Projeto de Lei de iniciativa parlamentar.

Desta forma, embora nobre a pretensão do vereador, autor da proposta, o veto se impõe, uma vez que o presente Projeto de Lei padece de vício de iniciativa.

Assim, não resta outra alternativa que não a do veto total, para o qual solicitamos de V. Exa., e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento à sua manutenção.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIAS

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**REPUBLICA-SE** POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5291, de 16/7/2018.

**EXTRATO DO CONTRATO** n. 183, DE 12 DE JULHO DE 2018.

**PARTES:** Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa BTG Empreendimentos Locações e Serviços EIRELI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, em conformidade com o Edital de Concorrência n. 006/2018, aprovado pela Gerência Jurídica e pelo Diretor-Geral de Compras e Licitação, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em 12/6/2018, anexo ao Processo Administrativo n. 96178/2017-51.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no corredor de transporte coletivo do Jardim Botafogo na região urbana do Anhanduizinho no município de Campo Grande-MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n. 006/2018, quadro de quantitativo, bem como a Proposta da CONTRATADA na íntegra, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.332.560,82 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço emitida pela Superintendência de Projetos da SISEP.

**DOTAÇÃO:** PAM/PPS: 224/2018, 225/2018; Unidade Gestora: 03000F SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP; Convênio: 201228-CONT.764181/11/CEF-JD.BOTAFOGO; Reserva Orçamentária Inicial: PE - 216, 217; Fonte do Recurso: 3- Recursos do Convênio, 1-Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 217 15 451 29 1003, 403 15 451 29 1003; Elem. de Desp.: 44905199 - Outras Obras e Instalações; Gestor Setor:1-0420124000-Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira.

**ASSINATURAS:** Rudi Fiorese e Sérgio José Joaquim Fenelon.

**CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO** n. 216, CELEBRADO EM 27 DE JULHO DE 2018.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Construtora Rial Ltda-EPP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e Legislação Complementar, em conformidade com o Edital de Concorrência n. 003/2018, aprovado pela Gerência Jurídica e pelo Diretor-Geral de Compras e Licitação, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em 5/6/2018, anexo ao Processo Administrativo n. 90774/2017-54, volume 2.

**OBJETO:** Execução pela Contratação de Empresa Especializada para execução de manutenção de vias não pavimentadas, com revestimento primário, em vias urbanas, na região urbana do Anhanduizinho no município de Campo Grande-MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n. 003/2018, quadro de quantitativo, bem como a Proposta da CONTRATADA na íntegra.

**VALOR:** R\$ 3.473.379,10 (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e dez centavos).

**VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço emitida pela Superintendência de Projetos da SISEP.

**DOTAÇÃO:** PAM/PPS 395-2018; Unidade Gestora 03000F Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP; Reserva Orçamentária Inicial 2018 - PE - 369; Fonte do Recurso: 1 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho 101 26 782 29 2032; Elem. de Desp. 44905199 - Outras Obras e Instalações; Gestor Setor 1-0420124000-Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira.

**ASSINATURAS:** Rudi Fiorese e Antonio Bittencourt Jacques Pedrosa.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO** n. 221, CELEBRADO EM 27 DE JULHO DE 2018.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Construtora Rial Ltda - EPP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e Legislação Complementar, em conformidade com o Edital de Concorrência n. 003/2018, aprovado pela Gerência Jurídica e pelo Diretor-Geral de Compras e Licitação, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em 5/6/2018, anexo ao Processo Administrativo n. 90774/2017-54, volume 3.

**OBJETO:** Execução pela Contratação de Empresa Especializada para execução de manutenção de vias não pavimentadas, com revestimento primário, em vias urbanas, na região urbana do Bandeira no município de Campo Grande-MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n. 003/2018, quadro de quantitativo, bem como a Proposta da CONTRATADA na íntegra.

**VALOR:** R\$ 2.676.441,50 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um mil reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço emitida pela Superintendência de Projetos da SISEP.

**DOTAÇÃO:** PAM/PPS 396-2018; Unidade Gestora 03000F Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP; Reserva Orçamentária Inicial 2018 - PE - 371; Fonte do Recurso 1 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho 101 26 782 29 2032; Elem. de Desp. 44905199 - Outras Obras e Instalações; Gestor Setor 1-0420124000-Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira.

**ASSINATURAS:** Rudi Fiorese e Antonio Bittencourt Jacques Pedrosa.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO** n. 223, CELEBRADO EM 27 DE JULHO DE 2018.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa JF Engenharia de Estruturas Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços n. 005/2018, aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Diretor-Geral da DICOM, da Secretaria Municipal de Gestão, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Senhor Prefeito Municipal em 7/5/2018, anexo ao Processo Administrativo n. 100158/2017-09, volume 1.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo de engenharia para ponte em concreto armado, localizada no complexo Nova Campo Grande no Município de Campo Grande-MS.

**VALOR:** R\$ 39.523,40 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviço.

**DOTAÇÃO:** PAM/PPS 387/2018; Unidade Gestora 3000F SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SISEP; Gestor - Setor: 1-0420124000 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA; Reserva Orçamentária Inicial: 2018 - PE - 358; Fonte do Recurso 1 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 101 15 451 29 1003; Elem. de Desp. 44905180 - Estudos e Projetos.

**ASSINATURAS:** Rudi Fiorese e José Francisco de Lima.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO** n. 04, DE 14 AGOSTO DE 2018.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado de Educação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.080, de 19/9/90, Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, Lei n. 11.788, de 25/12/08, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98, Decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/98, e Processo Administrativo n. 40125/2018-11.

**OBJETO:** Fimar a Cooperação institucional entre CONCEDENTE e a CONVENIENTE, visando o desenvolvimento de atividades de estágio curricular supervisionado dos cursos Técnicos em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Imobilizações Ortopédicas e Qualificação Profissional - Auxiliar em Saúde Bucal e técnico em radiologia.

**PRAZO:** Até 30 de maio de 2020, a contar de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Marcelo Luiz Brandão Vilela e Maria Cecília Amendola da Motta.

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO** n. 461, CELEBRADO EM 24 DE JULHO DE 2018.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Resolução TCE-MS 54, de 14/12/2016, publicada no DOE TC/MS n. 1467, Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27 de dezembro de 2016, Deliberação n. 066/2017 CMAS, publicada no DIOGRANDE n. 5.099, de 26/12/2017, consoante ao Processo Administrativo n. 11272/2018-00.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para o ressarcimento de despesas realizadas e a realizar tendo por objetivo a manutenção e funcionamento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, conforme detalhado no Plano de trabalho que passa a ser parte integrante deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 96.000,00, a ser liberado em 6 (seis) parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 56.000,00 e as demais no valor de R\$ 8.000,00 do Serviço de Proteção Social Especial Alta Complexidade, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** D.O 249.08.244.24.4023; UG 1630S; Fonte 74; ED 3350 4300.

**VIGÊNCIA:** A partir do recebimento do recurso até 31 de dezembro de 2018.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Beatriz Figueiredo Dobashi.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE JULHO DE 2018, AO CONTRATO** n. 150, DE 11/6/2018.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Centrosul Construções Elétricas LTDA - EPP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e seu § 1º, da Lei Federal n. 8.666/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/98, na Justificativa, no cronograma físico-financeiro e na Planilha de Aditivo, anexos nos autos do Processo n. 3001/2018-35.

**OBJETO:** Alteração do valor do Contrato n. 150/2018.

**ACRÉSCIMO:** Fica acrescida ao valor inicial do Contrato n. 150/2018, a quantia de R\$ 27.694,22, passando de R\$ 215.093,07, para R\$ 242.787,29, em decorrência do acréscimo de quantitativos.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 150/2018 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Rudi Fiorese e Mauro Dourado.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 22 DE MAIO DE 2018, AO CONTRATO** n. 02, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS/Fundo Municipal do Idoso e o Banco do Brasil S.A.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II e art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93 e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 12285/2018-89.

**OBJETO:** Alteração da CLÁUSULA NONA - DO VALOR DAS TARIFAS e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO, que passarão a vigorar com a seguinte redação "CLÁUSULA NONA, 9 - DO VALOR DAS TARIFAS: Pela execução dos serviços de cobrança com registro Carteira 17, o CONTRATANTE pagará ao BANCO tarifas nas seguintes bases: Baixa \$ 1,09; Comandos Diversos R\$ 1,09; Liquidação TAA R\$ 2,47; Liquidação Correspondente Bancário R\$ 2,47; Liquidação Central de Atendimento R\$ 2,47; Liquidação Compe (outros Bancos) R\$ 2,47; Liquidação Correspondente Bancário R\$ 2,47; Liquidação Gerenciador Financeiro R\$ 2,47; Liquidação Guichê de Caixa R\$ 3,59; Liquidação Internet R\$ 2,47; Liquidação Outros Canais R\$ 2,47; Liquidação PGT R\$ 2,47; Liquidação URA R\$ 2,47; Manutenção título vencido R\$ 2,16; Registro meio eletrônico R\$ 0,00; Liquidação de boleto sem registro - LQR R\$ 7,00"; "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, 11 - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 02/2016, contados de 22 de maio de 2018 a 22 de maio de 2019."

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 02/2016 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** José Mario Antunes da Silva, Luciene Teodoro Mota e Lucimar Lacerda de Melo.

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE AGOSTO DE 2018, AO CONTRATO n. 269, DE 19/8/2010.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Anfer Construções e Comércio Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º inciso I, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/98, na Justificativa, no cronograma físico-financeiro e na planilha de Aditivo, anexos ao Processo Administrativo n. 38949/2009-11, volume 13.

**OBJETO:** Alteração do valor do Contrato n. 269, 19/8/2010.

**PRAZO:** 273 (duzentos e setenta e três) dias, contados de 21/8/2018 a 20/5/2019.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 269/2010 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Rudi Fiorese e Antônio Fernando de Araújo Garcia.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.331, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.**

**EDITAL n. 07/2018-04**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no item 6 do Edital n. 07/2018-01, publicado no DIOGRANDE n. 5.303, de 27 de julho de 2018, após análise e divulgação do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, conforme previsto no item 9 do Edital supracitado, tornam público no Anexo Único deste Edital o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Assistente Social, Farmacêutico, Técnico de Enfermagem e Técnico em Laboratório, para atuar no regime de contratação temporária nos serviços e unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Grande, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, objetivando preservar e assegurar a prestação de serviços essenciais à população.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**

Secretário Municipal de Gestão

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 07/2018-04**

**RESULTADO FINAL (posterior aos recursos)**

**FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL**

Class.	Candidato	Nascimento	Pontuação
1	MARIA PEREIRA TORRES SILVA	21/11/1965	100
2	ROSIMEIRE SILVÉRIO MOREIRA	14/07/1973	100
3	CAROLINE MONTEIRO CUELLAR	18/04/1975	100
4	ELENICE BIAGI DE AMORIM BARROS	20/05/1975	100
5	HELENA MARQUES DE MATTOS	29/06/1976	100
6	KATERIN SABRINA GOMEZ FERNANDES	02/03/1980	100
7	ROSELAINÉ DE SOUZA	09/12/1980	100
8	DENISE LOURENÇO DE FREITAS GOMES	22/08/1981	100
9	DANIELA DA SILVA MOREIRA	22/11/1982	100
10	ANA CAROLINA TREVISAN VASCONCELOS GRANDO	06/12/1983	100
11	EVA SILVA CAMARGOS	04/06/1985	100
12	DIONY BASILIO DE SOUZA BRANDÃO	26/09/1988	100
13	IVANETE APARECIDA FERREIRA TINELLI	07/09/1966	90
14	MARLENE DO NASCIMENTO LONDON	29/01/1968	90
15	VALÉRIA ROSSI LOURENÇO	23/11/1969	85

16	SONIA MARIA DE LIMA	01/04/1954	80
17	ALICE ARAKAKI YAMAZAKI	22/09/1965	80
18	LÚCIA TEIXEIRA	07/03/1969	80
19	ADRIANA RODRIGUES DE SANTANA SANTOS	09/01/1973	80
20	GIANY DA CONCEIÇÃO COSTA	31/08/1976	80
21	KEILA ALEXANDRA DA SILVA LIMA	03/09/1976	80
22	LUCILENE DOS SANTOS COSTA	16/07/1977	80
23	CARLA OLIVEIRA DA CRUZ	05/10/1978	80
24	PATRICIA ARIANE DA COSTA SILVESTRE	14/04/1983	80
25	SUELY CANAVERDE DE ARAUJO AZUAGA	19/12/1966	75
26	MARILIA DE MELLO CANSANÇÃO	20/10/1962	70
27	ZENIRA DA SILVA PEREIRA	18/12/1964	70
28	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS	09/11/1976	70
29	ADRIANA DIAS DE CAMPOS	21/07/1979	70
30	JUCIANY OJEDA ROJAS FERREIRA	06/01/1980	70
31	ELIANE RODRIGUES GAMA	10/10/1981	70
32	JUSSAINE FERREIRA DE MEDEIROS	07/09/1982	70
33	AMELIA LUNA DE SOUSA	15/07/1987	70
34	DENIZIA MAMÉDIO DO NASCIMENTO	24/06/1968	65
35	SOLANGE PANTALEÃO FREITAS RIBEIRO	16/09/1972	65
36	MARIA LUCIA DA SILVA	29/07/1965	60
37	IRACI CARETA	12/02/1971	60
38	ADRIANA MARQUES MOURÃO CABRERA	22/02/1984	60
39	MEIRE CRYSTIAN DA SILVA SIQUEIRA	09/04/1984	60
40	TATIANE LIMA DE OLIVEIRA	06/07/1987	60
41	ELIZÂNGELA CORREIA DE SOUZA	29/04/1984	55
42	LENE AUREA PEREIRA CARDOSO	03/08/1992	55
43	MARIA DA PENHA FERREIRA	23/06/1961	50
44	DEUSCEUMARLY RODRIGUES BARBOSA PEREIRA	18/04/1965	50
45	NELCI APARECIDA CAVALCANTE FREITAS	25/08/1965	50
46	JANETE AURORA DE MELO	13/04/1966	50
47	MARIA GIOVANNA MARAN	28/06/1967	50
48	IVONE FRANCISCO DA SILVA	13/11/1967	50
49	GILDA CONCEIÇÃO PIRES DE FREITAS	13/05/1969	50
50	ABIGAIR APARECIDA DE LIMA NAKAMATSU	03/05/1972	50
51	ANDREA DA SILVA PEDRA	11/08/1973	50
52	ELOISA LEMES DA SILVA	26/08/1975	50
53	ALYSSANDRA CORREA DE MORAIS DOS SANTOS	18/12/1976	50
54	JOZEMARA SOCORRO NERI AMORIM	09/04/1979	50
55	IRINEU RICARDO FILHO	21/05/1979	50
56	ADRIANA DA SILVA LAGES	07/02/1980	50
57	ADRIANA MARQUES CHAVES PERONDI	23/08/1981	50
58	SUSANA DA SILVA PINHO	01/10/1981	50
59	FABÍOLA MACIEL CÁCERES	21/09/1982	50
60	KELLY CRISTINA TEODORO DE SOUZA	23/01/1985	50
61	DEIZY MARA SARVIANO MOREIRA	21/04/1990	50
62	FABIANA PEREIRA BORGES	05/03/1993	50
63	GABRIELLA ARRUDA DE SOUZA ALBUQUERQUE	01/01/1997	50
64	LUCIA APARECIDA PEREIRA GAVILAN	04/02/1968	45
65	ANA LUCIA PEREIRA DA LUZ COSTA	03/04/1973	45
66	NAIRA MARIA DE CASTRO FEITOSA FERREIRA	13/10/1983	45
67	JULIANA VILELA DE PAULA	08/04/1985	45
68	ELISÂNGELA HOLSBACH DA MOTA	06/12/1985	45
69	PRISCILA MALUF DA SILVA	23/09/1988	45
70	IRENE CRIVELARIA DA SILVA	03/09/1958	40
71	ENILDA APARECIDA MACEDO	02/07/1969	40
72	EROTILDES DE FREITAS RAMIRES	26/11/1972	40
73	MARIA ANTONIA SOARES	13/06/1973	40
74	ELIZANGELA SERRÃO DA SILVA	30/11/1973	40
75	MARLUCE CAMPOÇANO BRASIL	12/08/1974	40
76	LUCIENE ALVES FERREIRA	09/04/1977	40
77	BEATRIZ FRANCISCA DOS SANTOS	31/10/1977	40
78	MICHELA DE CACIA GOMES RIBEIRO	14/05/1979	40
79	CLEIDE FRANCISCO DA SILVA	03/10/1979	40
80	IVANILCE SILVA ALVES NASCIMENTO	04/04/1980	40
81	KATIUSCIA DE HOLANDA ALVES PETERSEN	22/11/1980	40
82	KATIA MONTEIRO DE ARRUDA SOUZA	21/11/1981	40

83	ERICA VANESSA GOMES DA SILVA	04/12/1988	40
84	PATRICIA TIEMY ARAKAKI NAKASHIMA DE ANDRADE	15/01/1990	40
85	ELIZANI DE SOUSA GRABNER	25/03/1990	40
86	KAREN ALICE TEIXEIRA PINTO	06/07/1990	40
87	GERLUCE MARIA AMORIM DE MEJIA CEPEDA	16/08/1958	35
88	MARIA DE JESUS RODRIGUES FARIA PANIAGO	14/09/1952	30
89	MARIA IRENE LEITE	06/12/1953	30
90	RACHEL MARGOTTI DOS SANTOS	16/12/1958	30
91	MADALENA VISSAMALIA LINO	05/01/1961	30
92	ELIETE LIMA PAES	16/06/1962	30
93	TEREZA CRISTINA PEREIRA ALVES SATYRO DA SILVA	10/12/1965	30
94	JOELMA MORAIS REIS	15/12/1967	30
95	CLAUDIA MEIRE GOMES DE MIRANDA	16/02/1971	30
96	MARIA APARECIDA DA SILVA	08/06/1972	30
97	GISELE SAIFERT DA SILVA	09/09/1973	30
98	MARLUCIA ALVES VILA NOVA	21/02/1975	30
99	ANDREA PEREIRA LEITE	09/10/1976	30
100	GERSENY ARGUELHO	28/09/1978	30
101	MARIA MÁRCIA DOS SANTOS	01/03/1979	30
102	ANELIZE MATIAS DE ALBUQUERQUE	14/02/1981	30
103	MARIBELLE DOS SANTOS	26/03/1981	30
104	NOEMI AMARAL DE ANDRADE	12/06/1981	30
105	LUCILENE DE BARROS	20/12/1981	30
106	RAQUELINE WEIS SIQUEIRA	24/12/1983	30
107	DEBORA CRISTINA ALVARENGA MARQUES DE SOUZA RODRIGUES	24/07/1984	30
108	JULIANA TINOCO MACHADO	09/11/1984	30
109	ALBA IZABEL FLORES NUNES	20/05/1986	30
110	DAIANY DIAS	08/07/1988	30
111	ROSELAINÉ DA COSTA SILVA ANTUNES	06/01/1989	30
112	JANAÍNA PÂMELA NÓBREGA PACHECO	22/02/1990	30
113	FLAVIA VIEIRA DA SILVA	24/01/1994	30
114	MARIA AUGUSTA RODRIGUES	09/02/1970	25
115	ERIKA SILVA DUARTE DIOGO	22/02/1982	25
116	DRIELLE DANIELA SILVA DOS REIS	26/10/1993	25
117	SELMA DOS SANTOS MOURA	09/04/1963	20
118	SANDRA REGINA CÂNDIDO	02/05/1964	20
119	MARIA CONÇUELO DURAES NUNES	19/06/1968	20
120	LESLIE CRISTINA DINIZ DE ALMEIDA CARVALHO	05/07/1968	20
121	MARLY FORTUNATO DA COSTA	13/03/1971	20
122	ÂNGELA LIMA JAVETA	01/03/1972	20
123	ROMILDA CRISTALDO NUNES	02/08/1973	20
124	MARLENE PADILHA	02/08/1974	20
125	KATIA MARGARIDA RODRIGUEZ SAUEIA	20/04/1975	20
126	ADRIANA GIAVAROTTI	24/10/1975	20
127	DANIELLY LIMA NOGUEIRA	30/09/1976	20
128	ANA LIDIA REVELOS FERREIRA	01/04/1979	20
129	DENISE CRISTINA NUNES GENOBIE	23/01/1980	20
130	ANIZIA MATIAS DE ALBUQUERQUE	14/02/1981	20
131	WALQUIRIA DA CRUZ BATISTA LIMA	17/04/1981	20
132	DIANI MALAGGI SALDANHA	25/08/1981	20
133	ADRIANA AIALA SIMAS JOAQUIM	30/05/1983	20
134	SANDRA REGINA DE ARAUJO MATIAS	12/08/1985	20
135	THAÍS ABDEL JABER	30/11/1985	20
136	IRACEMA ALES HALL FERREIRA	22/01/1986	20
137	SIMONE ARAUJO FRANCO	06/06/1986	20
138	ANDREIA PINHEIRO DE MATOS NANTES	13/06/1986	20
139	LUIZ OTÁVIO PAES	05/02/1987	20
140	PYTERWAN ALVES DA SILVA	07/04/1990	20
141	JÉSSICA DE LIMA FERREIRA	13/11/1991	20
142	DAIANA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	03/06/1993	20
143	ANA PRISCILA CHAVES RONDON DE CAMPOS VIEIRA	20/09/1994	20
144	CÉLIA MARIA PEREIRA	18/02/1961	15
145	ELIANE CASTILHO DOS SANTOS	02/03/1971	15
146	CLEIDE FELIX DE CARVALHO TORRES	02/02/1972	15
147	ALCIONE LEITE VARGAS	18/08/1983	15
148	LUCILEIDE LUZIA DE LIMA	26/12/1986	15

149	MARIELY SOZA MARQUES	06/08/1992	15
150	IRENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CATANANTE	06/03/1962	10
151	MARIA LENIR MIRANDA FARINHA	30/10/1967	10
152	EVA APARECIDA PEREIRA WESNER	19/09/1969	10
153	VALDELIR ALVES DA SILVA	18/01/1973	10
154	SANDRA ELIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/09/1974	10
155	SILVIA BATISTA DA CONCEIÇÃO ROCHA	27/07/1978	10
156	LUCIANE BORGES NUNES	13/07/1979	10
157	ADRIANA FLAVIA FELIX SANTOS	21/03/1983	10
158	GISELE SANABRIA LIMA	18/10/1986	10
159	THALISE ANNE AFONSO DE SOUZA	10/02/1988	10
160	FABIANI FARIAS CAETANO	28/08/1988	10
161	MONIQUE EVELYN CARAMALAC ORTEGA	21/03/1991	10
162	ANTONIA OLIVEIRA TORRES	11/06/1970	0
163	PAULA GISELLE VIEIRA DA SILVA	16/12/1980	0
164	JOYCE GARCIA ARAUJO	01/11/1983	0
165	GÉSSICA LOPO DE JESUS	07/09/1992	0

**FUNÇÃO: FARMACÊUTICO**

Class.	Candidato	Nascimento	Pontuação
1	LUCÉLIA CRISTINA NOGUEIRA	26/01/1978	80
2	VÂNIA MARIA DE QUEIROZ	23/03/1978	80
3	BIANCA VIEIRA DOS SANTOS SELLES	16/02/1991	80
4	SHARA PRADO BENEVIDES	19/10/1971	75
5	FABIOLA BRANDÃO DOS SANTOS	21/10/1981	75
6	CAROLINA NIMER LEITE	31/12/1979	70
7	KELY CRISTINA DE ALCANTARA	05/02/1981	70
8	ALICE LUZIA FREITAS FERREIRA	25/08/1983	70
9	JULIO AUGUSTO BUENO MIRANDA	04/02/1994	70
10	ULISSES SANTANA MEDEIROS JUNIOR	14/01/1995	60
11	GISLAINE MARTINS CAVALHEIRO DOS SANTOS	18/04/1985	55
12	PATRICIA DE OLIVEIRA CENTURIAO	07/08/1991	55
13	ROGÉRIO KIO KOBAYASHI	13/02/1973	50
14	MARCELLA VICKYE FERREIRA	01/05/1982	50
15	ANNA PAULA SILVA ANDRADE	18/07/1987	50
16	AMARITH RODRIGUES DAS NEVES	19/09/1988	50
17	ANDRÉA FERREIRA DE ANDRADE	20/06/1989	50
18	JANAINA MATIAS DOS SANTOS	10/09/1990	50
19	CAROLINE RIBEIRO MACEDO	12/12/1983	45
20	LUIZA LAUER CORDONET	26/03/1984	45
21	DANIELE CRISTINA BERGAMO GARCIA	02/04/1985	45
22	ELAINE ANTONIA PEREZ	19/10/1966	40
23	JANAINA RODRIGUES CHAVES	30/01/1978	40
24	PAULA BIGARELLA GOMES CARNEIRO	06/11/1981	40
25	SONIA LEANDRO	27/02/1975	30
26	NAIARA VALERA VERSAGE	05/01/1988	30
27	FRANCIELLE DE OLIVEIRA FERNANDES	25/10/1993	30
28	MARCIANE PELEGRINELLI MAXIMIANO	01/03/1974	20
29	MARIANA CORONEL LIMA	23/01/1995	20
30	ARIEL SOUZA DINIZ	05/02/1994	15
31	DANIELA DE OLIVEIRA MOLINA MIYASHIRO	25/08/1974	10
32	EZIELE DE FREITAS CRUZ	10/05/1991	10
33	AUSTECLINIO VICENTE FERREIRA DE MACEDO MORAES	06/07/1993	0

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Class.	Candidato	Nascimento	Pontuação
1	LUCILENE MARIA DA SILVA	06/06/1978	100
2	MARCILENE JISELE COELHO	06/06/1990	100
3	GRAZIELA MARTINS CORREA	10/01/1976	90
4	VALQUIRIA DUARTE GERMANO DE AMORIM	24/01/1983	90
5	FABIANE EVELLYN RODRIGUES	06/03/1985	90
6	JANAINA ROJAS	20/01/1988	90
7	JOAQUIM JOSÉ DA SILVA	26/11/1955	85
8	DÉBORA GOMES GOIS	11/03/1975	85
9	NEUZA OLIVEIRA VIEIRA	24/09/1966	80
10	DAMIANA MARQUES DIAS	05/06/1969	80

11	SONIA APARECIDA CAETANO	31/07/1974	80
12	ALESSANDRA BARRETO DE OLIVEIRA	09/12/1975	80
13	PAULO ROBERTO SOUSA SOARES	17/09/1978	80
14	REGINA ARAÚJO DOS SANTOS	27/01/1984	80
15	EVELYN TATIANE CAVALCANTE RAMOS	07/01/1987	80
16	LAURA CARDOSO FRANCISCO	30/08/1988	80
17	LUDMYLE MARQUES CANDIDO	25/09/1990	80
18	LUIS FELIPE DO NASCIMENTO	12/12/1990	80
19	LUCIO MAURO VIEIRA DE OLIVEIRA	12/05/1978	75
20	ZILDA ALVES DE SOUZA	01/07/1978	75
21	PAULO SERGIO LEAO CABAL	31/08/1981	75
22	DEYSE CARMEN MARTINS	01/04/1984	75
23	MIRIAN DA SILVA	30/03/1987	75
24	MARIA JOSE DE JESUS SANTOS	18/12/1965	70
25	ROSE APARECIDA CARDENA DE SOUZA	16/04/1969	70
26	CLOTILDE CANDIDO FIGUEIREDO	14/03/1970	70
27	CLEMENTINA ASSIS	15/03/1971	70
28	RODOLPHO CAETANO PIMENTA	31/05/1979	70
29	ROSANA BRITES BORGES	09/05/1980	70
30	ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	28/10/1980	70
31	SARA DA SILVA	04/03/1983	70
32	ERICA BATISTA BEITES DE ALMEIDA	08/03/1986	70
33	MARIA DOLORES RAMOS DE CAMPOS	08/11/1968	65
34	MARINALVA GONÇALVES BERNAL	09/01/1970	65
35	VERALUCIA DA SILVA LEMES	17/11/1972	65
36	MARCIA MARIA DA COSTA	15/12/1975	65
37	ROSANA SATURNINO DA SILVA	03/08/1976	65
38	MARLEIDE GOMES DE PINHO	28/02/1977	65
39	GILVANIA BONIFÁCIO PEREIRA	02/04/1980	65
40	GLAUCIA LETÍCIA DE BRITO CAMARGO	14/12/1980	65
41	ADRIANA VIANA DE MORAIS	07/05/1983	65
42	JOSIANA DE SOUZA BRAGA	16/07/1987	65
43	VERA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA	18/04/1960	60
44	HELENA FERNANDES DE SANTANA	10/11/1964	60
45	LEILA FAUSTINO OLIVEIRA	18/11/1969	60
46	MARCIA BARBOSA DA SILVA	14/11/1970	60
47	CLEONICE DA SILVA CRUZ	11/02/1973	60
48	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	17/02/1974	60
49	DANIELY KARFAN SILVA	19/10/1982	60
50	CRISTIANA AMORIM DA SILVA	15/12/1982	60
51	ÉRIKA APARECIDA SILVA LOPES	27/08/1983	60
52	ALEXANDRA MEIRELES	17/10/1984	60
53	FABIANE CONCEIÇÃO MARTINS	01/03/1985	60
54	BRUNA SOARES DE LIMA OLIVEIRA DE MENDONÇA	19/07/1986	60
55	LAUDICEIA SIMOES DA SILVA	19/05/1989	60
56	RAYRAH CRISTIANE LIMA FERNANDES	01/06/1990	60
57	JESSICA FRANCIELI MENDES FLORES GONZAGA	31/01/1992	60
58	JAMAICA DA SILVA VILELA	13/05/1992	60
59	NILCE MARIA DA SILVA	03/01/1959	55
60	SANTINA CAMARGO	21/09/1968	55
61	ANGELITA MACENA MARQUES	25/10/1968	55
62	APARECIDA DE JESUS NOVAES	30/11/1970	55
63	SANDRA DIAS DE ARAUJO	18/09/1971	55
64	GERSON ORNELAS VIANNA	03/01/1976	55
65	SUELI SANTOS FERREIRA	02/06/1977	55
66	JOSELAINNE NEVES VARANIS BEZERRA	19/09/1979	55
67	ALEXSANDRA LIMA DA ROCHA	20/05/1983	55
68	SIMONE ALVES DA COSTA	08/10/1986	55
69	PATRICIA ESCALANTE VGINI	14/07/1987	55
70	CLAUDIANE BRITO DA SILVA	04/11/1988	55
71	ALINE CRISTINA SIMIONATO	25/03/1989	55
72	GUILHERME GOMES DE LIMA	12/10/1989	55
73	FERNANDO DA SILVA SYLVERIO	17/09/1990	55
74	MARIA HELENA TEODORO PINHEIRO	23/02/1964	50
75	ZENILDA FREITAS DE SOUZA	27/05/1964	50
76	ANDREA SANTOS BORGES	11/12/1973	50
77	EUDES REZENDE	16/09/1974	50
78	CARLA TOMÁZIA RAMIRES VILANOVA	16/01/1975	50
79	DIRLEI FERNANDES	27/02/1975	50

80	CINTIA ALVES PEREIRA	26/06/1975	50
81	LEONITA MARTINS DA COSTA	10/07/1975	50
82	MARIA CARDOSO MONTEIRO	12/11/1975	50
83	ELISANGELA MARIA DE JESUS	08/02/1977	50
84	MARCIA DOS SANTOS CAMARGO	12/11/1978	50
85	ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA	25/03/1979	50
86	CLAUDEMIR VILHALBA FERNANDES	19/08/1979	50
87	JANAINA DA CUNHA NEVES DE SOUZA	24/09/1979	50
88	VANESSA FRANCO DUARTE	24/01/1980	50
89	SELMA SALES COLARES	11/04/1982	50
90	EVELYN KARLA NANTES	10/10/1984	50
91	APARECIDA SIMONE MOREIRA	14/07/1986	50
92	RAQUEL CAMARGO DA SILVA PEREIRA	27/10/1986	50
93	JENNIFER OLIVEIRA DE ARRUDA	16/09/1987	50
94	LILIAN ROSE DE ARAUJO SILVA	27/10/1987	50
95	DANIELE CRISTINA BOGADO DE CAMPOS PIRES	08/12/1987	50
96	NATÁLIA TAVEIRA VELASQUES	10/01/1990	50
97	RAQUEL SOARES	20/10/1990	50
98	FRANCIELE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	17/12/1990	50
99	JANAINA APARECIDA DA SILVA GOMES	16/10/1992	50
100	ROSEMEIRE PEREIRA COELHO LOPES	28/01/1968	45
101	ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA	18/03/1975	45
102	EDINEIA OLIVEIRA LOURENCO VAN DER LAN	31/12/1977	45
103	MARIA JOSEANE DA SILVA	30/09/1978	45
104	ALEXANDRE ADRIÃO BRIANEZI	21/10/1980	45
105	ADRIANA NOGUEIRA DA SILVA	04/02/1982	45
106	GYSLAINNE SOARES CARNEIRO	23/04/1983	45
107	MATEUS SOUZA DOS SANTOS	04/08/1984	45
108	DIEGO LUIZ ARAUJO DO NASCIMENTO	22/05/1991	45
109	LEILA HONORATO DO PRADO	18/08/1961	40
110	VILMA FELIX DE BARROS	20/04/1970	40
111	ELADIR GOMES TOLENTINO	16/02/1972	40
112	VALCIRA ALVES DE MENDONÇA	11/07/1972	40
113	MARIA IZABEL DE LIMA SILVA	24/12/1974	40
114	SONALHA MARIA LIMA DE SOUSA	17/11/1975	40
115	REGIANE DA SILVA OLINDA	30/12/1975	40
116	LORIVAL MENEZES DA SILVA	21/02/1976	40
117	GUSTAVO SILVA FAGUNDES	30/06/1977	40
118	SOLANGE OLIVEIRA MELO	02/12/1977	40
119	JEAN CARLOS DE ARRUDA PEREIRA	08/08/1978	40
120	LIZIANE DE MOURA STAINÉ	14/09/1980	40
121	JOSAYNE CRISTINA DOS SANTOS	03/11/1980	40
122	ELIANE MEDINA LOPES	11/01/1982	40
123	GIZELIA ARAUJO DO CARMO	06/03/1989	40
124	TALITA MIRELA CAMARGO DE MELO	28/09/1989	40
125	LAYANE MENDES CEZARINO COLECTA	16/10/1989	40
126	ANDERSON ALVES PEREIRA	10/03/1990	40
127	EDIVANIA RONTTO BIBIANO	06/07/1992	40
128	VICTOR DELOVO PEREIRA	15/03/1996	40
129	JADERSON MIRANDA PEREZ	23/04/1997	40
130	MARISA GOULART DA SILVA	21/02/1970	35
131	ANA CRISTINA DA SILVA MELO	15/01/1973	35
132	CLODOALDO DE ANDRADE	06/06/1979	35
133	ALEXSANDRA DA SILVA SANTANA	05/08/1982	35
134	SWENI DA SILVA LOPES	07/11/1983	35
135	TAYNARA LETICIA PERALTA DA COSTA	15/05/1995	35
136	LUCAS DOS SANTOS MARTINS	30/04/1996	35
137	MARIA EUGENIA COLATTO	26/02/1962	30
138	ZENOBIA VAZ PERES	23/04/1970	30
139	CHARLES CRISTIANO BARBOSA PINHO	15/12/1974	30
140	ALESSANDRA MORAES RIBEIRO	15/05/1975	30
141	JULIANO MOLINA OLIVEIRA	30/03/1978	30
142	ROBERTA APARECIDA DE OLIVEIRA	16/11/1978	30
143	LUCIMARA DA SILVA CHAVES DE OLIVEIRA	14/05/1979	30
144	NADIA CRISTINA ALVES EVANGELISTA	22/06/1979	30
145	LUIZA BRAGA MERCADO	07/03/1980	30
146	ROSILENE PAZ DE OLIVEIRA	11/03/1980	30
147	VALESKA APARECIDA FERREIRA ALVES	22/04/1981	30
148	SILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/11/1981	30



149	CLAUDETE DA SILVA VICENTE	21/04/1984	30
150	GRACIELLE SOCORRO DOS SANTOS	15/10/1984	30
151	TIEME NASCIMENTO DE ALENCAR	30/01/1987	30
152	ABILEINE CAMPOS DO NASCIMENTO	02/05/1987	30
153	STÉFANIE FREITAS	24/05/1987	30
154	GLEICE KELLY RODRIGUES DA SILVA	27/10/1987	30
155	DALILA VIEIRA DE OLIVEIRA	03/11/1987	30
156	CLAUDINE VILLALBA	08/05/1989	30
157	MURILO MACIEL BATISTA	29/03/1990	30
158	LEIZIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	29/10/1991	30
159	ISA LUDMILA XAVIER DELMONDES MEIRA	08/09/1992	30
160	JEISSIANE CAMPANHANS DA SILVA	11/12/1992	30
161	BRUNA FABÍOLA SILVA CARVALHO	06/07/1993	30
162	NATALI CAVALCANTE DA SILVA	20/07/1994	30
163	ANA CRISTINA FERNANDES LOPES	13/07/1995	30
164	ALICE FERREIRA MALDONADO	23/02/1997	30
165	NAURA CRISTINA RODRIGUES DE SANTANA	25/03/1968	25
166	AURIENEIA CRISTINA LAERT SILVA	20/01/1974	25
167	ELAINE PEREIRA MAIA	19/05/1978	25
168	JULIANO SOUZA DA QSILVA	02/03/1980	25
169	ELIANE FIRMINO BRITES	30/06/1981	25
170	JHOZE PEREIRA DA SILVA	12/05/1982	25
171	ROSA MARIA DE OLIVEIRA FARIAS CASTILHO	16/04/1959	20
172	NEUZA RIBEIRO	02/04/1963	20
173	CELMA LEITE SCHAUSTZ	05/05/1968	20
174	MARIA LEONICE DA COSTA FLEITAS	25/10/1969	20
175	RITA CONCEIÇÃO DE SOUZA	11/08/1974	20
176	APARECIDA PEREIRA RODRIGUES XIMENES	17/08/1975	20
177	CRISTINA DA SILVA SANTOS	17/11/1975	20
178	LILIANE DOS REIS CERQUEIRA	18/07/1980	20
179	BRAULLIA DE MELO SARATE	30/11/1980	20
180	CLAUDIA DA SILVA ZUMBA	05/01/1982	20
181	MICHELLE COUTINHO LUBACHESKI	03/09/1982	20
182	LIARA FREITAS CELESTINO	26/10/1982	20
183	DANIELLE MACHADO PEREIRA	13/02/1985	20
184	ANA CAROLINA GARCIA	19/07/1985	20
185	KELLI CRISTINA RATCOV FELIX	18/10/1986	20
186	PHAYANE OLIVEIRA DA SILVA NETO GONÇALVES	21/08/1987	20
187	DEISIÉLY ALVES DE OLIVEIRA	18/09/1991	20
188	OSNI MARTINS MALAQUIAS	20/10/1977	15
189	LEANDRO DE MATTOS PIRES	15/06/1983	15
190	ELIANE BALBUENA DA SILVA	23/07/1983	15
191	ADRIANO FERNANDES DE MOURA ORTIZ	04/11/1987	15
192	ANA GABRIELLA LOPES DOS SANTOS	20/09/1993	15
193	MARCIA REGINA SOARES DA ROSA	20/05/1967	10
194	CLEIDE RIBEIRO CÂNDIDO	26/10/1968	10
195	SOLANGE CRISTINA MACHADO ZANATTO	14/08/1969	10
196	NEUZA DA SILVA SOUZA	26/11/1971	10
197	CLAUSY DA SILVA LIMA	20/05/1972	10
198	ELIANE LOURDES DA SILVA FERNANDES	05/06/1974	10
199	LUCIANA MARIA ROCHA	13/05/1978	10
200	TATIANA BENITEZ TERUYA	02/07/1978	10
201	CARLOS DAVID MACIEL ROCHA	20/04/1983	10
202	GLAUCIA ESTEVAM DE ARAÚJO	17/08/1983	10
203	ZALÉIA PERERIA LEITE	13/05/1984	10
204	SAMIRA DE MELO PEREIRA	13/04/1985	10
205	MILENE ALVIÇO GOMES	22/03/1986	10
206	CINIRA DE MELO PEREIRA	05/08/1986	10
207	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	09/09/1986	10
208	PATRICIA MEDEIROS BRAGA.	14/08/1989	10
209	LUCIMEIRE FRETE RIOS	08/08/1991	10
210	FERNANDA CRISTINA DA SILVA SCHULTZ	10/11/1991	10
211	SIMONE MANZONI	19/02/1993	10
212	KAREN JENYFFER SOUZA DE SOUZA	29/09/1995	10
213	MICHELE LAUANY FERREIRA MANSOUR	05/12/1995	10
214	JACIENDE MARIANA GONÇALVES VELASQUES	17/04/1996	10
215	THIELY KAROLINY DE ALMEIDA E SILVA GOMES DA CRUZ	29/05/1996	10

216	BRENO ALENCAR MATOS DA SILVA	19/03/1997	10
217	ODVALDO FERREIRA FRANÇA	23/07/1964	5
218	IZABEL CRISTINA LOPES DE ATAIDES	17/10/1966	5
219	MARLI VELOSO BEZERRA	15/06/1968	5
220	RENATA MARTINS DE CASTRO	13/07/1969	5
221	MARCIA ANDREIA BRITO FERREIRA MARTINS	04/12/1972	5
222	ROSEMARY MARTINS BARBOSA MELCHIADES	29/12/1973	5
223	APARECIDA REINALDA PEREIRA FERNANDES	20/03/1977	5
224	CLEONIR CORREA SANTIAGO	24/07/1978	5
225	SIMONE PROENÇA GOMES	28/10/1980	5
226	IOLANDA VIEIRA DOS SANTOS	06/07/1981	5
227	LARISSA DE OLIVEIRA ZIOLKOWSKI	24/08/1981	5
228	JANAIZE DA SILVA CAVALCANTE	14/11/1981	5
229	KELLY SARAIVA BARBOSA	22/05/1984	5
230	VIVIANE LUIZA PEREIRA GUTIERREZ	17/10/1988	5
231	JOSE GODOY GARCIA	08/12/1988	5
232	KAMILA MOHAMED KALLIL HAZIME VILELA	06/07/1992	5
233	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	07/05/1970	0
234	MIRIAM AYCA YAPACO SATES	15/11/1982	0
235	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS	13/10/1984	0
236	RAFAELA LUZ DE LIMA	31/05/1991	0

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

Class.	Candidato	Nascimento	Pontuação
1	MARIA MENDONÇA DE SOUZA FARIAS	15/06/1960	70
2	ELIZABETH MARQUES DE SENA BATISTA	13/11/1964	70
3	ADRIANA JOSEFINA TALGATTI	28/09/1971	70
4	ELIANE CRISTINA CAPELLARI	02/04/1973	70
5	VALESCA ZSCHORNACK	04/04/1973	70
6	CRISTINE FIGUEREDO BOGADO	06/10/1975	70
7	ZELIA SOARES DA SILVA	09/11/1958	50
8	LUCIMAR BORGES DE MATTOS	20/10/1968	50
9	IVONE BRITO DA SILVA	29/04/1969	50
10	ROSA INES DA COSTA E SILVA	18/01/1976	50
11	THAÍS FRANCO SOBRAL AYALA	17/01/1985	50
12	CRISTIANE LOPES DE SOUZA	31/07/1983	40
13	ANA PAULA LEITE DA SILVA	29/02/1984	40
14	RAFAELA FERREIRA GONÇALVES	29/07/1987	20
15	ROSELI APARECIDA COSTA	19/07/1972	10
16	MARGARETE DE SOUSA GOMES PECORARO	22/02/1975	10

**EDITAL n. 07/2018-05  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no subitem 13.1 do Edital n. 07/2018-01, republicado no DIOGRANDE n. 5.303, de 27 de julho de 2018, convocam os candidatos aprovados no limite das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de Assistente Social, Farmacêutico e Técnico de Enfermagem para atuar no regime de contratação temporária nos serviços e unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Grande, a comparecerem na Gerência de Movimentação e Lotação-GEMOL/SEGES, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro - Campo Grande/MS, conforme cronograma especificado no Anexo Único a este Edital, para **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento das vagas e efetivação do procedimento de contratação, observando-se:

1. As normas e dispositivos legais pertinentes.
2. A documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no momento da orientação dos candidatos, conforme cronograma anexo.
3. A data, horário e o local para os candidatos selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:
  - a) Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita;
  - b) Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
  - c) Ficha de Dados Pessoais devidamente preenchida, datada e assinada;
  - d) Autodeclaração de Cor preenchida manualmente com caneta azul;
  - e) Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
  - f) Documento Oficial de Identidade (RG), com a data de expedição legível;
  - g) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF - documento autônomo;
  - h) Comprovante ou Extrato de Cadastramento no PIS/PASEP expedido, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o caso;

- i) Título de Eleitor;
- j) Comprovante de Votação do 1º e 2º turnos referente à última eleição;
- k) Comprovante de Endereço Residencial;
- l) Comprovante de Escolaridade correspondente;
- m) Registro no Conselho de Classe;
- n) Uma fotografia 3x4;
- o) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
- p) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil;
- q) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o primeiro registro efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);
- r) Comprovante de Conta-Corrente no Banco Bradesco – Agência da PMCG;
- s) Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental;
- t) Consulta da Qualificação Cadastral on-line no e-social: [portal.esocial.gov.br](http://portal.esocial.gov.br);
- u) Certidão de Distribuição expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;
- v) Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
- w) Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
- y) Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS.

4. O ato da contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, conforme disposição constitucional.

5. Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:

- a) Não se apresentar na data estabelecida neste Edital;
- b) Não comprovar os requisitos exigidos para assumir a função;
- c) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 07/2018-05**

**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO**

**FUNÇÃO:** ASSISTENTE SOCIAL  
**LOCAL:** Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro.  
**DATA:** 30/8/2018  
**HORÁRIO:** 8h

CLASSIF.	CANDIDATO
1º	MARIA PEREIRA TORRES SILVA
2º	ROSIMEIRE SILVÉRIO MOREIRA
3º	CAROLINE MONTEIRO CUELLAR

**FUNÇÃO:** FARMACÊUTICO  
**LOCAL:** Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro.  
**DATA:** 30/8/2018  
**HORÁRIO:** 8h

CLASSIF.	CANDIDATO
1º	LUCÉLIA CRISTINA NOGUEIRA
2º	VÂNIA MARIA DE QUEIROZ
3º	BIANCA VIEIRA DOS SANTOS SELLES

**FUNÇÃO:** TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
**LOCAL:** Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro.  
**DATA:** 30/8/2018  
**HORÁRIO:** 8h

CLASSIF.	CANDIDATO
1º	LUCILENE MARIA DA SILVA
2º	MARCILENE JISELE COELHO
3º	GRAZIELA MARTINS CORREA
4º	VALQUIRIA DUARTE GERMANO DE AMORIM

5º	FABIANE EVELLYN RODRIGUES
6º	JANAINA ROJAS
7º	JOAQUIM JOSÉ DA SILVA
8º	DÉBORA GOMES GOIS
9º	NEUZA OLIVEIRA VIEIRA
10º	DAMIANA MARQUES DIAS
11º	SONIA APARECIDA CAETANO
12º	ALESSANDRA BARRETO DE OLIVEIRA
13º	PAULO ROBERTO SOUSA SOARES
14º	REGINA ARAÚJO DOS SANTOS
15º	EVELYN TATIANE CAVALCANTE RAMOS
16º	LAURA CARDOSO FRANCISCO
17º	LUDMYLE MARQUES CANDIDO
18º	LUIS FELIPE DO NASCIMENTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO SESAU n. 410, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA "DRA. MÁRCIA GUEDES DE SÁ EARP" – BAIRRO NOVA LIMA COMO CLÍNICA DA FAMÍLIA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 13, c/c artigo 38 do Decreto n. 13.627, de 27 de agosto de 2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica certificada como Clínica da Família a Unidade Básica de Saúde da Família "Dra. Márcia Guedes de Sá Earp" – Bairro Nova Lima.

**Art. 2º** A Certificação de que trata essa Resolução terá validade de 1 (um) ano, a contar de 1º de setembro de 2018.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

#### COMUNICADO

De acordo com o Edital nº 5.279, que diz respeito ao **1º Prêmio para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo – Campo Grande Bem Melhor – EMHA**, realizado pela **Agência Municipal de Habitação - EMHA**, em parceria com a **Prefeitura Municipal de Campo Grande - PMCG** e apoio do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul – CAU/MS**, em sua 1ª edição, foi anunciado no dia 23/08/2018 às 19:00 no evento 1º Feirão Habita Campo Grande, realizado no shopping Norte Sul Plaza, os **VENCEDORES**, regularmente matriculados no 9º semestre do curso de Arquitetura e Urbanismo, acadêmicos da instituição de ensino **UNIDERP, o GRUPO n. 06, composto por: Ana Amélia Abdalla Colombo RA 204507513095, Andressa Clarinda Salicano dos Santos Ramos RA 196953213094 e José Henrique Alves Vicente RA 198425713094**, sob orientação da professora arquiteta e urbanista **Liliane Carvalho Rosa**, professora nas disciplinas Ateliê de Projeto, Tópicos Especiais Aplicados à Arquitetura e Trabalho Final de Graduação.

Também comunicamos que serão entregues Menções Honrosas aos alunos, regularmente matriculados no 4º semestre na instituição de ensino **UNIGRAN, o GRUPO n. 02, composto por: Thalya Simzem de Moraes, Giovana Herves Silva e Tiago Eloi de Lima**, sob orientação da professora arquiteta e urbanista **Alessandra Chaia**.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.

**ENEAS JOSE DE CARVALHO NETTO**  
Diretor-Presidente

**EDITAL n. 04/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018**  
**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE SORTEIO REFERENTE AO EDITAL n. 03/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018**

O **Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a relação de sorteados, beneficiários e suplentes, referente ao sorteio de 54 lotes localizados no Loteamento Bosque das Araras, nesta capital.

**Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2018.**

**ENEAS JOSE DE CARVALHO NETTO**  
Diretor-Presidente Da Agência Municipal De Habitação

## LISTA IDOSOS

Nº SORTEADO	NOME	CPF
036	Eunice Terezinha Darui	189.945.040-87
023	Clarindo Francisco Cardozo	953.026.388-00
028	Elida Pinheira dos Santos	502.058.621-87

## LISTA IDOSOS SUPLENTE

Nº SORTEADO	NOME	CPF
126	Tadeu de Moraes	256.487.641-20
107	Olivia Soares de Brito	408.847.161-04
116	Rosa Maria Leite de Jesus	160.082.941-49
008	Aparecida Braga da Costa	140.727.001-00
120	Sebastiana de Carvalho	338.399.051-68
009	Aparecida Sueli Portilho Salomão	139.891.701-04
005	Anilza de Jesus Rodrigues	321.671.481-00
113	Regina Lucia Alves da Silva	321.067.771-91
003	Amelia Barbosa da Costa	102.971.891-15
132	Veriano Nunes Camargo	012.006.301-81
106	Olga Maria Olmedo	026.893.731-14
136	Zenaide Soares	511.940.901-68
022	Celina Ferreira Pereira	812.805.721-91
029	Eneas Franca de Souza	530.973.008-72
134	Wagner Pedro	958.044.988-00

## LISTA PcD's

Nº SORTEADO	NOME	CPF
048	Fabiana Aparecida Sena	026.811.231-27
112	Maria Pereira Toguia	834.758.421-49
150	Vivian Nantes Penteado	067.109.781-41
153	Washington Aleksandro Pereira de Souza	221.091.858-80
141	Suzane da Silva Falconieri	029.954.131-28

## LISTA PcD's SUPLENTE

Nº SORTEADO	NOME	CPF
028	Celeste Valerio Cabanhas	558.269.111-15
127	Paulina de Oliveira Mendonça	024.695.221-02
154	Weber Ramos Vicente	039.886.901-47
125	Patricia Cristina Gomes Pinheiro	038.242.961-36
111	Maria Joana Camilo de Souza	456.496.001-63
044	Ernandes Salustriano da Silva	468.781.731-91
143	Telma Rosangela Alves da S Gomes Pereira	969.447.571-68
129	Paulo Eduardo Bizoni Brandão	051.713.371-79
018	Antonio Gottardo	577.912.360-87
058	Isidoro Cardoso de Andrade	624.307.939-20
128	Paulo Cesa Costa de Almeida	458.848.031-68
132	Pedro Rozeno Costa Sanches	035.607.021-27
105	Marcos de Araujo Mesquita	835.171.891-20
029	Celia Regina de Almeida	519.430.771-34
035	Cleuza Maria Candido da Silva	002.068.621-80
118	Moises Bica de Abreu	542.578.321-34
030	Celina Ferreira Pereira	812.805.721-91
136	Reydsen Vilalba Queiroz	009.899.571-52
033	Claudenilson Alves da Costa	725.363.141-20
002	Ademilson Fernando Norberto	317.163.978-55
100	Marcio de Lima	886.218.551-00
015	Andre Luiz Pereira Pedro	023.429.161-32
050	Fabio Cleber Pelo Roque	716.580.501-00
019	Antonio Manoel de Lima	434.287.112-20

## LISTA MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA

Nº SORTEADO	NOME	CPF
60	V. L. F. B.	029.***.***-**
43	M. F.	311.***.***-**
59	V. J. P.	880.***.***-**

## LISTA MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA SUPLENTE

Nº SORTEADO	NOME	CPF
29	I. A. D. S.	829.***.***-**
17	D. D. S. D. S.	044.***.***-**
11	B. S. M. S.	063.***.***-**
04	A. D. S. P.	016.***.***-**
07	A. R. M.	040.***.***-**
09	B. D. B.	026.***.***-**
27	G. R. G.	065.***.***-**
32	I. F. D. S.	882.***.***-**
05	A. D. S. S.	022.***.***-**
37	J. S. D. S.	043.***.***-**
44	M. L. D. S.	053.***.***-**
58	T. S. B.	051.***.***-**
47	R. D. O.	006.***.***-**
21	E. F. D.	005.***.***-**
48	R. D. R.	911.***.***-**

## LISTA HABILITAÇÃO GERAL

Nº SORTEADO	NOME	CPF
1044	Daniela dos Santos Souza	058.014.891-26
3782	Marta Jussara dos Santos Cabral de Oliveira	661.959.001-25
5251	Vanusa Salgado dos Santos	045.661.201-71
2891	Keila Lorayni Alves de Arruda	053.027.721-24
3509	Margarida Fernandes	311.978.331-53
1443	Elias Pereira dos Santos	050.048.971-82
2777	Jessica Melgarejo	032.332.631-55
5415	Willian Luna de Oliveira	018.188.731-25
2536	Joiane da Silva Lopes	013.762.491-38
0945	Cristiane Aparecida de Oliveira	006.349.571-63
4750	Sergio Garcia de Souza Trefilo	596.064.601-34
3722	Marineis Rocha da Silva Gonçalves Ferreira	568.954.881-20
5417	Yan Delmondes Pereira	030.455.731-50
1465	Elisa Paula Machado Merlo	010.157.681-13
0234	Amanda Cristina Alves de Oliveira	470.158.368-58
4571	Rosana Brites Borges	014.727.781-70
1129	Debora Estefany Fonseca Barros	040.127.641-44
1279	Ediane Ortiz Espinoza	036.882.611-27
3865	Michele Andrade	970.091.131-49
5221	Vanessa Ferreira Pereira	004.740.561-98
3124	Lidiane Moreira Lemes	040.371.081-27
0372	Andre Alves da Silva	821.762.801-72
1306	Edineuza de Carvalho Ferreira Nunes	445.358.801-15
4152	Pamela Maria dos Santos de Moriz	033.450.811-80
5335	Walter dos Santos	390.996.791-49
3939	Murilo Carlos Silva dos Santos	066.604.581-07
2170	Ingrid dos Santos Kalil	035.854.961-21
5332	Walquiria da Silva Cerqueira de Moraes	016.566.371-54
1825	Francisca Eli Silva	107.818.891-20
5181	Valquiria Granja Teles	046.972.561-31
4539	Romario Elias Valdez	051.126.551-43
1731	Fernanda Costa dos Santos Souza	052.083.101-20
0483	Antonia Pereira da Silva	446.719.031-72
3103	Leticia Cruz Ortega	036.046.771-73
3052	Leisa Carolina Romero Maciel	018.606.881-60
1048	Daniela Rezende da Silva	988.427.731-15
2496	João Carlos Braz Melgar	200.542.621-00
3676	Maricelma da Guia e Silva	861.705.701-72
5237	Vania Alves Lemes	828.026.291-15
3708	Marina Albino Ribeiro	047.250.041-46
5229	Vanessa Monfort Barbosa	015.575.851-99
3985	Natalicio Ledesma	107.897.231-15
2159	Ilza Carvalho de Abreu	030.449.871-80

## LISTA HABILITAÇÃO GERAL SUPLENTE

Nº SORTEADO	NOME	CPF
4736	Sebastiana de Carvalho	338.399.051-68
0598	Bartola Candia	010.290.781-14
1755	Fernanda Soares de Andrade	890.858.921-04
0577	Augusto Cesar Gonçalves	285.254.341-91
0486	Antonia Silvania Pereira Silva Pinto	710.064.601-44
4189	Patricia Nogueira Paula Franca	028.770.671-06
1868	Gabriella Garcia Pires	043.712.001-50
3090	Leticia Fialho Barbosa	070.878.001-67
0255	Ana Carolina de Oliveira	035.585.481-32
3641	Maria Merce Acosta Ojeda	730.198.361-15
5208	Vanessa da Silva	071.639.641-61
3042	Leidiane Nogueira Lopes	058.946.041-25
1242	Dorvalino Gomes	544.189.921-20
3131	Lilian Delzy Dourado dos Santos	653.609.901-04
5308	Viviane de Lima Viera	017.926.591-13
3534	Maria Aparecida Messias da Silva	011.656.171-88
2789	Kamila Pereira Paz	065.219.771-05
1577	Erika Hosana da Silva Oliveira	981.376.621-20
3628	Maria Jose Pinheiro	557.743.696-68
4793	Silvia Maura da Silva	960.781.621-87
2984	Laiz Oraide Garcia Aquirre	032.440.811-00
3184	Luan Henrique Santos de Lima Rodrigues	446.462.948-26
4941	Talita Ramos Alves	006.076.371-02
0626	Bianca de Carvalho da Silva	067.768.381-27
1478	Elisangela Sales Tavres	015.755.641-73
3064	Leonardo Correia de Lima	066.373.561-07
5332	Walquiria da Silva Cerqueira de Moraes	016.566.371-54
0307	Ana Marilene de Campos	156.014.471-87
3217	Lucas Lescano de Andrade	083.972.401-28
5388	Willian Sobrinho da Silva	003.543.011-79
1417	Eliana Souza Flores	445.260.591-53
1908	Geovani Cesar de Andrade Novais	048.199.951-54
1534	Elvira Vaz	927.276.541-20
5225	Vanessa Lima Nunes	009.722.651-39
0877	Claudineia Anunciação Soares	014.510.951-80
2315	Janes Gomes Gois	766.891.071-91
3901	Milena Rodrigues Cardoso	045.592.791-01
2305	Janaina Viol Oliveira	013.966.516-16

1594	Esmeralda Nantes Pedroso	592.559.191-72
3482	Marcos Alves da Silva	004.244.671-60
3056	Lenir Felix Vieira	554.903.791-20
4891	Suely Aparecida dos Santos	637.518.521-15
2418	Jessica Correa Marques	045.654.251-57

**EDITAL n. 05/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO no uso das atribuições **TORNA PÚBLICA a RELAÇÃO DE INSCRITOS** para participação do sorteio de 100 aportes financeiros, previstos na Lei nº 6.045, de 19 de julho de 2018, e na Portaria EMHA n. 01, de 21 de agosto de 2018, que acontecerá no dia 30 de agosto de 2018, às 9h na sede da Agência Municipal de Habitação, localizada na Rua Iria Loureiro Viana, 415, centro, nesta capital.

Nº	NOME	CPF
1	ADALBERTO SANTANA DE BRITO	728.562.201-00
2	ADAYILSON DA COSTA DA SILVA	875.550.851-00
3	ADILSON DA SILVA SOUZA	017.827.321-01
4	ADRIANA DOS SANTOS SOARES	529.377.551-00
5	ADRIANA INDALECIO ALVARENGA	013.496.731-37
6	ADRILENE GARCIA DE OLIVEIRA	021.216.391-44
7	ALAN DA SILVA DE SOUZA	028.388.201-84
8	ALANA SOUZA RIBAS PISKE	044.048.101-56
9	ALESSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	927.763.291-72
10	ALEX MARTINIANO RIBEIRO	021.434.171-28
11	ALEXANDRE SOARES PERAL	020.636.961-10
12	ALINE DE LIMA MIYASHIRO	028.366.501-76
13	ALINE FARIAS FRANCISCO	002.584.001-02
14	ALINI GOMES DOS SANTOS	030.701.131-33
15	ALISSON FELIPE DA SILVA	048.097.781-00
16	ALISSON LUIS CANDIDO AJALA	043.823.031-09
17	ALMIRO DA CONSOLAÇÃO ANDRADE	500.565.651-00
18	ALYNE RODRIGUES MEDEIROS	040.056.161-19
19	ANA CARLA MONTEIRO DA VEIGA	049.500.311-55
20	ANA CAROLINE DOMINGOS ZANCANARO	029.376.751-31
21	ANA CLAUDIA DA ROSA	859.067.781-87
22	ANA CLAUDIA KATEICH DUARTE BELCHIOR	029.578.101-74
23	ANA LUCIA DA SILVA	031.297.671-26
24	ANA PAULA DA SILVA DO AMARAL	052.585.721-45
25	ANA PAULA PRADO TEIXEIRA	025.332.561-70
26	ANA PAULA RODRIGUES SOUZA NOVAES	034.482.321-06
27	ANDREA RIBAS	056.303.841-12
28	ANDRESSA ALVES CLEMENTE DE LIMA	048.760.331-10
29	ANDREZA GONDIM DE MORAES	056.690.331-83
30	ANDREZA MONTERO RODRIGUES	033.150.051-50
31	ANGELA CRISTINA DA SILVA CAPITULINO	781.493.121-53
32	ANGELA MARIA DA SILVA	757.580.834-53
33	ANNA CAROLINA GONÇALVES MARTINEZ	021.005.441-79
34	ANTONIO CARLOS ARGENTINO	357.629.771-53
35	ANTONIO CARLOS GAVILAN	582.439.501-25
36	ANTONIO LIVINO DE PAULO	456.690.581-00
37	APOLIANO LUIZ DA CRUZ	562.957.231-87
38	ARIELI DE OLIVEIRA MINANTE	063.333.981-44
39	ARIOVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	356.820.431-20
40	ARYANNE ARGUELHO DA COSTA	020.806.031-67
41	BARBARA MARIANA DE ASSIS ALVES	052.322.841-42
42	BRUNA OLIVEIRA MORAES NASCIMENTO	057.089.471-95
43	BRUNA PEREIRA DOS SANTOS	038.293.021-50
44	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	037.155.911-10
45	CAIO CESAR PEREIRA MATIAZZO	026.375.791-96
46	CARLA UGALD FELICIO	020.689.731-62
47	CARLOS DA SILVA DE MENEZES	810.160.931-87
48	CARLOS HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SOARES	464.838.451-20
49	CARLOS VALDONATO SALES	035.470.361-78
50	CAROLINE BUGHI PINTO	046.233.851-75
51	CAROLINE CASTANHO DOURADO	055.620.171-05
52	CECILIA APARECIDA RIBEIRO	272.007.791-72
53	CECILIA MACIEL DA SILVA	865.955.041-20
54	CELIA MARIA DA SILVA	861.351.201-15
55	CINTIA KAORI OSHIRO IWASSAKI	058.256.621-54
56	CLADENIR TALGATTI	601.105.621-00
57	CLARINDO ANDERSON ATICO DE CAMPOS	071.199.087-58
58	CLAUDIA ALVES BRAUNA	019.134.611-06
59	CLAUDIANE SANTOS MARIM	046.085.831-90
60	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA SOUZA	005.263.861-85
61	CLAUDIOVAN CHAPARRA GONÇALVES	816.067.531-34
62	CLEMILDA VIEIRA ALVES	727.624.892-53
63	CLEUSA LEONEL DOS SANTOS	355.999.951-00
64	CLEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	107.810.131-00
65	CRISTHIAN FREITAS BATISTA	054.489.911-30

66	CRISTIANE CUNHA MARTINES	825.244.081-91
67	CRISTOVÃO LOPES CORREIA	510.018.107-91
68	DAIANY SILVA DO CARMO	005.238.331-80
69	DANYELLE PAES ESTEVES	008.366.169-79
70	DARIANE CABREIRA DE ALMEIDA	035.690.751-17
71	DAVID RIBEIRO BORGES	013.088.771-45
72	DAYANA LETICIA PINTO NUNES	037.402.541-06
73	DEBORA SANDIM DE OLIVEIRA	023.969.531-33
74	DEGIANE VARGAS DELMONDES	698.532.901-20
75	DENIZE VALENSUELA DA SILVA	001.748.241-06
76	DEYSE CARME MARTINS	982.587.881-91
77	DUSTIM HITLER MARTINS PEREIRA	781.122.901-30
78	EDIENE DE PAULA ALVES	029.385.841-13
79	EDIR FRANCISCO DA SILVA	420.87.7831-87
80	EDMILSON SIMAO DOS SANTOS	481.013.894-15
81	EDMO PIETRO AGUERO	337.701.311-34
82	EDNA DA SILVA RIBEIRO	305.950.021-53
83	EDSON CAMPOSSANO BRASIL	562.647.551-68
84	EDSON NUNES DO AMARAL JUNIOR	444.745.391-68
85	EDUARDO LIMA PARRAS	062.329.781-70
86	ELAINE COSTA MARQUES	044.636.207-75
87	ELAINE COSTA MENKI OTA	978.154.111-34
88	ELENIR MERCADO DA SILVA	013.493.031-27
89	ELIANA DOMINGOS DA SILVA	561.710.801-67
90	ELIANE DOS SANTOS MARQUES	023.770.001-85
91	ELIDA DE ASSIS	420.704.141-91
92	ELIZIANE DE SOUZA CARVALHO	045.288.131-57
93	ELVIO ADORNO RODRIGUES	080.204.421-20
94	EMERSON BERNAL PESSOA	018.590.091-74
95	EMERSON RODRIGUES DE ALMEIDA MEDEIROS	005.134.221-96
96	ERIKA CRISTINA CORREA DA CRUZ	062.400.851-70
97	ERIKA THAIS BURGOS	033.177.211-62
98	EVA PEREIRA DOS REIS	518.527.801-34
99	EVALDA CIRA CHAMORRO	569.339.321-68
100	EVANDRO CARLOS PEREIRA	806.868.341-00
101	EVANILDA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUZA	047.476.671-30
102	EVERTON DA CRUZ SANTOS	038.959.521-76
103	EZEQUIEL NEVES CORREA	996.304.271-68
104	FABIANA FERREIRA CUBILHA	014.904.451-88
105	FABIO DE ANDRADE BRAZÃO	017.218.551-30
106	FABIO ROCHA DA SILVA	940.327.001-25
107	FABIO VAZ DA CUNHA JUNIOR	016.388.931-79
108	FABRICIO GONÇALVES DA SILVA	006.431.891-57
109	FELIPE FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	082.815.209-81
110	FERMINO ANTONIO DE SOUZA	073.448.148-97
111	FERNANDA GUIMARÃES NOGUEIRA	034.051.021-89
112	FERNANDA PEREIRA MEZA	018.470.871-08
113	FERNANDO DE LIMA LEAL	056.875.931-10
114	FERNANDO RAMOS ORTIZ	456.945.751-72
115	FRANCIELI SANTOS DO NASCIMENTO DE JESUS	034.346.101-38
116	FRANCISCO DAS CHAGAS CORREIA DA SILVA	009.229.243-76
117	GABRIEL BUGHI PIINTO	046.233.821-50
118	GABRIEL PEREIRA DE FRANCA	047.748.111-65
119	GABRIELLA PAIVA DOS SANTOS	043.225.301-76
120	GHLEYCIA RODRIGUES NUNES DA SILVA	049.586.041-70
121	GILBERTO APARECIDO FARIAS DA SILVA	367.192.421-72
122	GILMER LUIZ BENITES FERREIRA JUNIOR	047.321.591-84
123	GISLAINE DE OLIVEIRA SANTI	019.565.391-23
124	GLEICI EZOLDINA MACHADO DE ALMEIDA	867.270.791-53
125	GONÇALO DONIZETE BRAZELINO	608.170.111-53
126	GREISON DIMAS DA SILVA	837.334.421-72
127	GUILHERME ESPINDOLA DE OLIVEIRA	026.127.671-93
128	GUILHERME GONÇALVES DE OLIVEIRA	015.687.981-64
129	GUSTAVO CARVALHO DE SOUZA	035.120.691-42
130	HELITON MEDEIROS DA SILVA	028.223.121-84
131	HERMENEGILDO LOPES	062.037.011-49
132	ILSA DUTRA	444.922.861-87
133	ISABELLA DOS REIS HORA	055.877.641-84
134	IVONETE DE SÁ	572.702.601-68
135	JAISON DOUGLAS DA SILVA	959.938.351-68
136	JANAINA SANDOVAL FERREIRA	043.724.871-26
137	JANETE FERREIRA FARIAS FRANCISCO	200.637.681-00
138	JANETE MODESTO DA SILVA	036.642.691-52
139	JANETE ROCHA DOS SANTOS	776.485.281-34
140	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA	051.767.921-33
141	JAQUELINE LOPES PEREIRA	007.243.361-25
142	JEAN SILVA DOS SANTOS	972.475.451-00
143	JEFERSON LUIZ DOS SANTOS CRESCENCIO	011.896.011-33
144	JEFFERSON DE BARROS CARDOSO	964.514.081-15
145	JENIFFER PACHECO MARTINS	065.352.351-30

146	JESIMIEL CHAPARRO	525.671.171-72
147	JESSICA FERNANDA ALVES DE JESUS	032.714.901-98
148	JOANA DARK ISAAC MONSON	489.481.281-91
149	JOÃO PEDRO GODOI DE SOUZA	046.301.211-96
150	JOAO VITOR GUTIERREZ VARGAS FREITAS	028.614.551-01
151	JOEL VIEIRA ALBUQUERQUE	614.984.751-91
152	JOHNNY ALEXANDRE FERREIRA	042.374.111-09
153	JOICY MIRANDA VILANOVA	043.040.431-02
154	JOSE CARLOS DA SILVA	175.018.571-72
155	JOSE EDUARDO VIEIRA DE MOURA	368.288.231-68
156	JOSÉ LEOMAR LEANDRO PANTOJA	481.345.621-91
157	JOSE SENA ALVES	792.534.901-87
158	JOSEFA BARROS SILVA	840.852.901-34
159	JOSIANY ARRAIS ALENCAR	027.825.121-88
160	JOSIAS CARDOSO DA SILVA	447.102.831-68
161	JOSIEL PEREIRA DE SOUZA	012.286.181-78
162	JOSIMARA CALIXTO DE SOUZA	027.824.181-65
163	JULIANA VERA CABRAL CAMARGO	035.525.571-56
164	JULIO AUGUSTO MONTEIRO DE SOUZA	905.361.851-15
165	JURGLEIDE MARIA DE QUEIROZ CAVALCANTE	217.487.992-15
166	JUSSARA COSTA GONZALEZ	697.715.881-68
167	KAMILLA CASTRO DA SILVA	030.620.971-32
168	KARINA CATELAN LOPES	662.745.671-00
169	KARINA DA SILVA TEIXEIRA	000.634.151-94
170	KARINA MAGRI CRUZ	022.912.771-11
171	KARLA PATRICIA FERREIRA DE CASTRO	012.324.301-70
172	KARLA RENATA SAVALA	023.932.651-20
173	KATIA LOPES XISTO	980.864.211-04
174	KATIELE PEREIRA NANTES	039.061.151-53
175	KELREN DOS SANTOS	061.354.961-90
176	KETLIN JEANE DE SOUZA DA SILVA	044.462.961-08
177	KLEBER PINHEIRO DA SILVA	890.651.151-53
178	LALESKA BORGES RODRIGUES	051.436.131-08
179	LARISSA KARLA SILVA MARTINS	042.701.321-67
180	LAUDELINA VALDEZ	518.538.251-15
181	LAURA ALVES FARIAS FERNANDES	055.427.281-46
182	LAYLA DA SILVA DOS SANTOS BARBOSA	028.335.161-69
183	LENIR AUXILIADORA FLAVIANA PINHEIRO	638.638.631-00
184	LEONARDA NAZARIA COSTA GONZALES DE SOUZA	937.393.461-91
185	LEONARDO DINIZ GODOI	041.267.131-07
186	LIANDRA VILALBA RODRIGUES	039.179.311-09
187	LIDIANI DOS SANTOS	011.881.541-50
188	LILIANA MARQUES DA SILVA SOARES	028.367.091-62
189	LUANA MACHADO DA SILVA	039.892.361-21
190	LUCAS OLIVEIRA FONSECA	057.503.351-78
191	LUCIANE DA SILVA MONTEIRO	528.495.381-91
192	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	699.677.091-20
193	LUCIMAR CABRAL	039.749.261-86
194	LUIZ CARLOS CRISTALDO RIBEIRO	057.386.548-54
195	LUIZ FELIPE BERNARDES FERREIRA	056.922.001-71
196	LUIZ MARCELO DA SILVA BARBOSA	102.495.646-61
197	LUZIA VERONICA GONCALVES DE OLIVEIRA	690.802.911-53
198	MAMEDE CONCEIÇÃO LEITE	356.881.491-91
199	MARCELA DE OLIVEIRA MARIANO	001.646.101-03
200	MARCELO DE MELO	490.059.871-20
201	MARCIA APARECIDA ROBERTO DA SILVA	706.877.301-04
202	MARCIA FERRAZ MUNIZ	000.496.001-76
203	MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO	004.368.381-92
204	MARCOS ROGERIO	911.439.691-20
205	MARIA GUSMÃO DE LIMA	446.925.101-10
206	MARIA INÊS ACOSTA VALDEZ	366.349.561-20
207	MARIA INEZ SOUZA DA SILVA	446.776.421-68
208	MARIA LINDINALVA GONÇALVES FERREIRA	298.789.344-20
209	MARIA LUIZA ASSUNÇÃO LINARD DE SOUZA	033.120.591-27
210	MARIA LUIZA BENITES SOUZA SANTA CRUZ	026.077.791-97
211	MARIA PAULA GUASSACE SURUBI	021.250.241-88
212	MARIA SILVIA APARECIDA DE JESUS SOUZA	979.868.441-91
213	MARIA VERA CRUZ	286.409.181-04
214	MARIANA TALLITA GOMES DOS SANTOS	057.221.181-33
215	MARIEN DA SILVA	876.057.751-72
216	MARILEIDE AMARILHA VAZ	002.080.011-82
217	MARILEIDE DE BARROS LIMA	873.904.421-15
218	MARJULI MORISHIGUE	046.759.361-21
219	MARLI OCAMPOS DOS SANTOS	859.344.021-53
220	MARLUCE CAMPOÇANO BRASIL	614.006.961-00
221	MARTA AJALA FERREIRA	013.231.331-60
222	MARTA APARECIDA RODRIGUES FERNANDES MIKOLEITE	876.937.631-04
223	MARTA ELIAS MARIANO	005.136.671-13
224	MARYCLAUDIA DE BARROS CARDOSO	859.345.691-04
225	MESSIAS HENRIQUE SANTOS	051.203.911-92

226	MICHAEL ELVIS NOBREGA DE ARRUDA	955.185.681-34
227	MIKE RODRIGUES QUEIROZ	051.066.771-65
228	MIRIAM DA SILVA SANTOS	815.704.301-87
229	MIRIAN FERNANDES MENDES	700.589.671-84
230	MIRIAN FRANCISCA DUARTE	861.725.811-04
231	MONALIZA SOARES DE OLIVEIRA	397.358.678-00
232	NARCISA APARECIDA PEREIRA QUINTINO	286.332.292-34
233	NATALIA SALES DE ARAUJO	064.828.771-84
234	NATHAN FERREIRA CUNHA	023.625.291-77
235	NELIA DE MELO PEREIRA	020.383.211-67
236	NIVALDO DE AQUINO RIBAS	040.084.921-60
237	NOEL MENDES	696.606.461-00
238	OLINDINA BENTO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	653.634.001-97
239	ORLANDO ROQUE	236.808.229-87
240	OSVANDE VAZ PINTO	696.837.271-15
241	OTAVIO HENRIQUE DOS SANTOS	012.545.861-48
242	OZIELITA DOS SANTOS MOURA	902.302.481-87
243	PAMELA CARDOZO DA SILVA	050.531.311-12
244	PATRICIA EVELLYN SANCHINI FERREIRA	046.109.151-89
245	PATRÍCIA FRANCO DA SILVA OCAMPOS	022.393.041-54
246	PAULO HENRIQUE SEVERINO DA SILVA	058.784.071-40
247	PRISCILA DA COSTA MOREL	047.760.181-28
248	PRISCILLA CRISTIELY RIBEIRO LOUVEIRA	030.158.611-07
249	PRISCILLA DE SOUZA KLEIN GNUTZMANN	653.847.681-34
250	RAFAEL MARTINEZ DA SILVA	011.484.891-26
251	RAFAEL SANTOS DA SILVA	063.106.081-26
252	RAFAELLA CORREIA PEZZINE	008.839.571-59
253	RAISSA CORREA VILA NOVA	008.300.011-90
254	RAMONA DE MOLA ZARATE	002.168.211-93
255	RENATO DA SILVA SIQUEIRA	004.674.941-18
256	RENATO NASCIMENTO DE CARVALHO	871.372.161-53
257	RENE GONÇALVES DOS SANTOS	464.650.731-53
258	REVERSON SANCHES DIAS	519.165.411-00
259	RICARDO ROBERT RODRIGUES	002.212.621-05
260	ROBEMBERTO DOUGLAS DE FREITAS	702.010.131-34
261	ROBISON RODRIGUES DIAS BARBOSA	942.420.621-68
262	RODOLFO BRAZ BALESTRA	372.868.458-96
263	ROGÉRIO SANTOS DE ARAÚJO	030.273.151-29
264	ROSANA FERREIRA DE SOUZA	054.667.568-90
265	ROSANA LIMA DOS SANTOS	609.699.031-20
266	ROSANA MARCONDES	446.020.221-20
267	ROSANA RIBEIRO DE ALENCAR	052.459.711-19
268	ROSANGELA DO AMARAL DE BARROS	854.709.611-68
269	ROSELY PEREIRA DOS SANTOS	444.881.491-20
270	ROSEMEIRE BARBOSA DE SOUZA	543.409.181-72
271	ROSILANGE FERREIRA GOUVEIA	012.096.381-77
272	ROSIMERY OLIVEIRA BARROS	006.313.581-70
273	RYAN BORGES FONSECA	039.179.331-44
274	SARA RAMOS	395.474.501-15
275	SARAH KEDMA GRAJERO LOPES	043.635.541-85
276	SERGIO LUIZ SILVA SOARES DE LIMA	984.378.101-59
277	SHEILA MOREIRA ANDRADES	031.050.621-22
278	SIDNEI COSTA CARVALHO	288.275.701-87
279	SILEIDE GOLCALVES DOS SANTOS	325.431.228-77
280	SILVANA DA SILVA CARVALHO	998.241.831-91
281	SILVIA APARECIDA DE CASTRO	910.733.081-20
282	SIMONY FLORENTIN TORRES	019.354.311-70
283	SINCLAIR QUIRINI DA SILVA	148.467.301-82
284	SUELLEN DOS SANTOS NUNES	020.752.721-07
285	SUELY DA SILVA PEREIRA	015.104.051-60
286	TAIANRA AJALA FERREIRA	054.019.141-80
287	TANIA GASPARINA VARGAS	444.945.131-72
288	TATIANA SARAH MOREIRA MENDES	001.098.261-24
289	TATIANE LIMA DE OLIVEIRA	010.118.001-28
290	TEREZINHA DE FÁTIMA MARTINS IBANEZ	050.755.588-01
291	THAISNARA DE MORAES ROMERO	039.725.911-52
292	THAYSSE GOMES RICCI	007.458.211-97
293	VALCINEI GONCALVES DA SILVA	045.749.431-06
294	VALDELEIA LEMES DE LEON	039.679.321-50
295	VALDIR NABHAN DE REZENDE JUNIOR	861.862.211-72
296	VALQUIRIA LINO COSTA	009.984.561-01
297	VANDEIR SANTOS	990.505.871-00
298	VANESSA SOARES LOPES	025.998.771-99
299	VANILDE APARECIDA MOLINA	055.955.458-36
300	VERA LUCIA DA SILVA MONTEIRO	294.001.631-34
301	VINICIUS GABRIEL BRASIL BARBOSA	023.552.621-52
302	VINICIUS RIBEIRO FRANCO	036.133.291-23
303	VIVIANE DANTAS FRANCA	702.014.761-50
304	WANESSA APARECIDA NUNES DE MATOS	000.690.821-70
305	WESLEY EDWARD LOPES CORREA	005.093.971-82

306	WEVERTON DIOMAR KACZAN DIAS	064.710.101-76
307	WILLIAN FERNANDES DE SOUZA	043.246.931-10
308	WILLIAN GONCALVES BARBOSA	716.889.001-87
309	WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA	005.546.471-84
310	WILSON HENRIQUE JATOBÁ DA CRUZ	052.342.641-06
311	WILSON MESA	639.354.221-72
312	ZEILANE CUNHA XAVIER	023.798.341-99

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**ENEAS JOSE DE CARVALHO NETTO**  
Diretor-Presidente



**EDITAL n. 03/SMP/2018 - SMP, DE 24 AGOSTOS DE 2018.**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SMP  
PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO ELETIVO  
REALIZADO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS REGIONAIS**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por meio da **Coordenação do Sistema Municipal de Planejamento – SMP**, torna público o quantitativo e disposição das vagas remanescentes do processo eletivo realizado para os Conselhos Regionais em **22 de maio de 2016**, conforme Edital n. 002/2016.

As entidades cadastradas no SMP e que têm interesse em participar deste processo deverão comparecer a Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), Rua Hélio de Castro Maia, 279 – Bairro Jardim Paulista, nesta capital, das 7h30 às 11h e das 13h às 16h no período de 27 de agosto de 2018 a 26 de setembro de 2018. Caso a entidade não esteja atualizada no SMP apresentar a seguinte documentação: Estatuto, ata de eleição atualizada registrada em cartório e, documentos pessoais do representante legal - RG, CPF e comprovante de endereço.

As entidades que preencherem as vagas remanescentes terão mandato até junho de 2019.

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE AGOSTO DE 2018.**

**BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES**  
Coordenadora do Sistema Municipal de Planejamento – SMP  
Diretora-Presidente da PLANURB

**ANEXO AO EDITAL n. 03/SMP/2018 – SMP**

**CONSELHO REGIONAL DA REGIÃO URBANA DO ANHANDUIZINHO**

ASSENTOS VAGOS			
BAIRRO	SAÚDE	EDUCAÇÃO	COMUNITÁRIA
Aero Rancho	1	-	-
Alves Pereira	-	1	5
América	1	1	1
Centenário	-	1	5
Centro Oeste	-	1	-
Guanandy	-	1	-
Jacy	1	1	-
Jokey Club	1	1	1
Lageado	-	1	-
Los Angeles	-	1	-
Parati	1	1	2
Pioneiros	-	1	6
Piratininga	1	1	-
Taquarussu	1	-	2
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>12</b>	<b>22</b>

**CONSELHO REGIONAL DA REGIÃO URBANA DO BANDEIRA**

ASSENTOS VAGOS			
BAIRRO	SAÚDE	EDUCAÇÃO	COMUNITÁRIA
Carlota	-	1	1
Albuquerque	1	1	2
Jardim Paulista	1	1	1
Maria Aparecida Pedrossian	1	1	3
Moreninha	-	1	5
Rita Vieira	1	1	1
São Lourenço	1	1	2
Tiradentes	-	1	5
TV. Morena	1	1	2
Universitário	1	1	7
Vilas Boas	1	1	4
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>11</b>	<b>33</b>

**CONSELHO REGIONAL DA REGIÃO URBANA DO CENTRO**

ASSENTOS VAGOS				
BAIRRO	SAÚDE	EDUCAÇÃO	COMUNITÁRIA	REGIONAIS
Amambaí	1	1	4	
Bela Vista	1	1	4	
Cabreúva	1	1	3	
Carvalho	1	1	4	
Centro	1	1	3	

Cruzeiro	1	1	6	
Glória	1	1	5	
Itanhangá	1	1	4	
Jardim dos Estados	1	1	11	
Monte Líbano	1	1	1	
Planalto	1	1	4	
São Bento	1	1	2	
São Francisco	-	1	8	
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>59</b>	<b>5</b>

**CONSELHO REGIONAL DA REGIÃO URBANA DO IMBIRUSSU**

ASSENTOS VAGOS			
BAIRRO	SAÚDE	EDUCAÇÃO	COMUNITÁRIA
Nova Campo Grande	-	1	3
Núcleo Industrial	1	1	1
Panamá	-	1	2
Popular	-	1	-
Santo Amaro	-	1	4
Santo Antônio	-	-	1
Sobrinho	1	1	7
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>18</b>

**CONSELHO REGIONAL DA REGIÃO URBANA DO LAGOA**

ASSENTOS VAGOS			
BAIRRO	SAÚDE	EDUCAÇÃO	COMUNITÁRIA
Bandeirantes	1	1	1
Batistão	-	-	-
Caicara	1	1	1
Caibá	-	1	1
Coophavila II	-	-	-
Leblon	-	1	3
São Conrado	1	1	-
Tarumã	1	-	2
Taveirópolis	1	1	-
Tijuca	1	1	1
União	1	1	3
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>12</b>

**CONSELHO REGIONAL DA REGIÃO URBANA DO PROSA**

ASSENTOS VAGOS			
BAIRRO	SAÚDE	EDUCAÇÃO	COMUNITÁRIA
Autonomista	1	1	6
Carandá	1	1	4
Cachoeira	1	1	4
Chacara dos Poderes	1	1	3
Estrela Dalva	-	1	-
Margarida	1	1	4
Mata do Jacinto	1	1	2
Noroeste	1	1	-
Novos Estados	-	1	1
Santa Fé	1	1	3
Veraneio	1	1	4
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>11</b>	<b>31</b>

**CONSELHO REGIONAL DA REGIÃO URBANA DO SEGREDO**

ASSENTOS VAGOS			
BAIRRO	SAÚDE	EDUCAÇÃO	COMUNITÁRIA
Coronel Antonino	-	-	6
José Abrão	1	1	2
Mata Segredo	1	1	-
Monte Castelo	1	1	3
Nasser	1	1	8
Nova Lima	-	1	-
Seminário	1	1	4
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>23</b>

**ATOS DE PESSOAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.922, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**RELOTAR** o servidor GONÇALO HILDEFONSO DE ALMEIDA, matrícula n. 191108/03, ocupante do cargo de Engenheiro, Referência 16, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Gestão, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 8.115/DAP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

No Decreto "PE" n. 2.099, de 20 de agosto de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.327, de 21 de agosto de 2018, que autorizou a cedência da servidora IANE CECILIA TORRES BUCINSKY DE OLIVEIRA, matrícula n. 386994/01, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 5131/2013-81):

**ONDE CONSTOU:** "... com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2018 ..."

**PASSE A CONSTAR:** "... no período de 29 de agosto até 31 de dezembro de 2018..."

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

No Decreto "PE" n. 2.099, de 20 de agosto de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.327, de 21 de agosto de 2018, que autorizou a cedência da servidora abaixo relacionada para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 5131/2013-81):

**ONDE CONSTOU:** "IANE CECÍLIA TORRES BUCINSKI DE OLIVEIRA"

**PASSE A CONSTAR:** "IANE CECILIA TORRES BUCINSKY DE OLIVEIRA"

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****RESOLUÇÃO "PE" PGM n.27, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora LARISSA FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS matrícula 384923/02, ocupante do cargo Gestor de Processo, lotada na Procuradoria de Assuntos Imobiliários da Procuradoria-Geral do Município, por mais 60 (sessenta) dias, efeito a partir de 21 de Agosto de 2018 até 19 de outubro de 2018, em conformidade com o artigo 2º, do Decreto n. 11.099, de 20 de Janeiro de 2010 (Processo n. 57360/2018-95).

**CAMPO GRANDE - MS, 20 DE AGOSTO DE 2018.**

**ALEXANDRE ÁVALO SANTANA**  
Procurador-Geral do Município

**DESPACHO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS**

**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa.  
**PROCESSO:** 63392/2018-66

**DECISÃO:** Pelo arquivamento do presente autos, sem prejuízo de eventual ressarcimento do dano causado a terceiros pela Administração Pública.

**CAMPO GRANDE - MS, 23 DE AGOSTO DE 2018.**

**ALEXANDRE ÁVALO SANTANA**  
Procurador-Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****RESOLUÇÃO "PE" SEDESC n. 31, 22 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

**DESIGNAR** o servidor BRUNO DE ASSIS ROSSATO, matrícula n. 404952/01, Coordenador da Incubadora Norman Edward Hanson da SEDESC, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO**, no processo administrativo n. 94240/2017-51, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, com interveniência da SEDESC, e a Pantone300 Sistemas Ltda-Me, referente a contratação de empresa especializada em serviço na modalidade Software As a Service (SAAS), juntamente com licença de uso software para gerenciamento da Incubadora Norman Edward Hanson (INEH), com efeito a contar de 17 de Julho de 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2018.**

**LUIZ FERNANDO BUAINAIN**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.061, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do Art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**PRORROGAR** por mais trinta dias, a contar de 23 de agosto de 2018, o prazo

para a Comissão de Sindicância designada através da Resolução "PE" SESAU n. 1.800, de 23 de julho de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.299, de 24 de julho de 2018, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo n. 20050/2017-80.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.062, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor PAULO GUILHERME CABIA, matrícula n. 409993/01, para desempenhar a função de Gerente da UBS "Dr. Alberto Neder" – Bairro Caiçara, Distrito Sanitário da Região da Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Carolina Queiroz Vieira, matrícula n. 381697/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de outubro de 2018, sem aumento de despesa. (Ci n. 16.566/2018 - SEOESTE).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.063, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor VAGNER RICARDO DOS SANTOS, matrícula n. 367788/03, para desempenhar a função de Chefe do Serviço de Controle de Aedes Aegypti, da Coordenadoria de Controle de Endemias Vetoriais, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 5 de junho de 2018 (Ci n. 14.646/CCEV/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.064, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA, matrícula n. 378758/03, para desempenhar a função de Chefe do Serviço dos Vetores das Leishmanioses e Doenças de Chagas, da Coordenadoria de Controle de Endemias Vetoriais, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 5 de junho de 2018 (Ci n. 14.646/CCEV/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.065, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor JOSÉ FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 379323/01, para desempenhar a função de Chefe do Serviço de Entomologia, da Coordenadoria de Controle de Endemias Vetoriais, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 5 de junho de 2018 (Ci n. 14.646/CCEV/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.066, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ISIS ROSA PENTEADO, matrícula n. 373538/01, para desempenhar a função de Chefe do Serviço de Apoio Estratégico no Controle de Endemias Vetoriais, da Coordenadoria de Controle de Endemias Vetoriais, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 5 de junho de 2018 (Ci n. 14.646/CCEV/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.067, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora SILVIA CRISTINA DE SOUZA, matrícula n. 370002/02, para desempenhar a função de Chefe do Serviço de Educação em Saúde no Controle de Endemias Vetoriais, da Coordenadoria de Controle de Endemias Vetoriais, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 5 de junho de 2018 (Ci n. 14.646/CCEV/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.068, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SESAU n. 1.856, de 12 de setembro de 2014, publicada no DIOGRANDE n. 4.105, de 15 de setembro de 2014, referente ao servidor MARCIO SAMPAIO COSTA, matrícula n. 388669/01, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.069, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

**REMANEJAR** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de regularização funcional, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
391550/15	Ana Caroline Pereira Pires	Médico	0103300422	1º/8/2018	4015
403658/01	Ana Maria Gonçalves Bonotto Oliveira	Técnico de Enfermagem	0103300519	19/7/2018	4015
400195/01	Cherly Maffei	Farmacêutico	0103300435	2/7/2018	4015
390247/02	Cibele Eunice da Cruz	Assistente de Serviços de Saúde	0104500100	1º/7/2018	4021
411585/01	Cleyton de Brito Eustaquio de Arruda	Agente de Combate a Endemias	0104300700	1º/8/2018	4014
165093/03	Crisvalda Carvalho da Silva	Técnico de Enfermagem	0103300422	6/2/2017	4232
412547/01	Edna Valencia Gomes	Enfermeiro	0103300800	1º/8/2018	4021
287970/01	Edson Esnarriaga	Técnico em Radiologia	0103300524	1º/8/2018	4015
381613/01	Erica Lima Ribeiro	Assistente Administrativo II	0104000700	2/7/2018	4018
359980/01	Everaldo Cavalheiro Pinto	Técnico em Radiologia	0103300524	1º/8/2018	4015
400427/16	Everton Leandro Asato Shimabukuro	Médico	0103300522	2/4/2018	4015
400050/01	Felipe Marques Rocha	Farmacêutico	0103300312	1º/6/2018	4012
392399/01	Felipe Neris Garcia	Técnico em Radiologia	0103300524	1º/8/2018	4015
392174/01	Flavia Renata Pereira de Souza	Farmacêutico	0104600200	18/6/2018	4021
390274/02	Francisca Cicera Fortuna Carvalho	Técnico de Enfermagem	0103300434 0103300523	1º/8/2018 21/8/2018	4015
377582/03	Gilvania Ficagna Oshiro	Enfermeiro	0103300429	2/8/2018	4015
380148/01	Gleyce de Oliveira Alexandre	Farmacêutico	0104400100	28/6/2018	4021
377758/03	Greff Willians da Silva	Assistente Administrativo II	0104300400	2/7/2018	4014
406172/03	Guilherme Guimarães Oliveira	Médico	0103300521	13/8/2018	4015
411371/01	Herisson Wenceslau de Salles	Médico	0103300524	1º/8/2018	4015
371590/01	Idalina dos Reis Dias	Assistente Administrativo II	0104200100	4/6/2018	4021
411171/01	Izabel Freitas da Rocha	Enfermeiro	0103300519	1º/8/2018	4015
400047/01	James Cabral Vieira	Farmacêutico	0103300312	1º/6/2018	4012
397529/01	Jaqueline Dellazari Bueno	Enfermeiro	0104400000	16/5/2018	4021
189588/01	João Batista Botelho de Medeiros	Médico	0103300312	3/9/2018	4012
402549/02	Juliane do Valle Medeiros	Enfermeiro	0104500200	1º/6/2018	4021
398012/12	Kellen Alves Teodoro	Médico	0104100300	2/11/2017	4242
398012/14				2/4/2018	4021
406746/01	Leticia de Souza Freire	Farmacêutico	0104600200	2/7/2018	4021
411401/01	Luciana Diniz Santiago	Médico	0103300523	28/4/2018	4015
404552/01	Luiz Felipe Minussi da Silva	Técnico em Radiologia	0103300519	23/7/2018	4015
411176/01	Marcela Roa Horta	Enfermeiro	0103300520	9/4/2018	4015
393560/15	Marrathma Sepulveda Ribeiro	Médico	0103300419	1º/8/2018	4015
261572/02	Marta Sumara da Silva Penha	Enfermeiro	0103300530	1º/8/2018	4015
404608/01	Maryana de Oliveira Ortiz	Técnico de Enfermagem	0104000300	7/6/2018	4015

405877/03	Matheus Cecci de Miguel	Assistente Administrativo II	0104600300	1º/8/2018	4021
404500/01	Nei Sebastiao Moraes Goncalves	Técnico em Radiologia	0103300519	23/7/2018	4015
377047/01	Patrícia Tonelle Batista	Assistente Administrativo II	0103300432	3/7/2017	4015
339849/01	Paulo Philbois Neto	Médico	0103300435	1º/8/2018	4015
384892/02	Raphael Ortiz Bigatao	Médico	0103300900	4/6/2018	4021
381935/05	Renato Loureiro de Figueiredo Filho	Médico	0103300429	1º/8/2018	4021
331155/03	Rondinei Moreira Pereira	Técnico em Radiologia	0103300522	23/1/2018	4015
373805/02	Roney Junqueira Azambuja	Técnico em Radiologia	0103300524	1º/8/2018	4015
411215/01	Rosilene Ossuna Gomes de Oliveira	Gestor de Processo	0104600000	25/6/2018	4021
404555/01	Tatiane da Silva Meireles de Camargo	Técnico de Radiologia	0103300520	10/7/2018	4015
409988/02	Thalyta Szezyppor Magalhaes	Médico	0103300422	23/7/2018	4015
362310/04	Thiago Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	0104400100	2/7/2018	4021
402274/12	Vanessa Marques Vida	Médico	0103300522	1º/4/2018	4015
398414/01	Viviane Heloisa Brida	Técnico em Radiologia	0103300523	23/7/2018	4015
381282/11	Vladimir Rodrigues Santana de Resende	Médico	0104000300	1º/8/2018	4015
380640/02	Welsiney da Silva Arcanjo	Agente de Combate a Endemias	0104300700	1º/8/2018	4014

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.070, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora TATHYANE DE CASTRO CORTES, matrícula n. 384352/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 60 dias (sessenta) dias, com efeito, a partir de 3 de novembro de 2018, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n.11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 68260/2018-11).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.071, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora ADORACI ALVES MOREIRA, matrícula n. 386282/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 60 dias (sessenta) dias, com efeito, a partir de 13 de outubro de 2018, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n.11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 68247/2018-44).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 928, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**APLICAR** pena de Advertência à servidora Daniele Santana Gomes, matrícula n. 404425/1, nos termos do artigo 225, inciso I da Lei Complementar Municipal n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 55781/2018-72).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 929, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 10 dias, em prorrogação, a contar de 24 de janeiro de 2018, para regularização funcional, a servidora Ana Alice Vieira da Cruz Buchara, matrícula n. 126772/2, cargo de Professor, nível PH3, classe G, lotada na



Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 9035/2017-62).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 930, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 10 dias, em prorrogação, a contar de 10 de maio de 2018, para regularização funcional, a servidora Sebastiana Gomes Segura, matrícula n. 281883/13 e 14, cargo de Professor, nível PH3, classes E e B, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 53214/2016-10).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 931, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 17 de agosto de 2017, para regularização funcional, a servidora Margaret Mazzarelo da Costa Faria, matrícula n. 246247/1, cargo de Professor, PH3, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 77143/2017-59).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 932, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 12 de outubro de 2017, para regularização funcional, a servidora Aparecida Ferreira de Oliveira, matrícula n. 245046/1 e 4, cargo de Professor, PH3, classes E e E, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 48881/2016-35).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 933, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 24 de setembro de 2017, para regularização funcional, a servidora Deise Lopes Queiroz, matrícula n. 330361/14 e 17, cargo de Professor, PH3, classes D e D, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 98688/2017-16).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 934, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 21 de julho de 2017, para regularização funcional, a servidora Patricia Aparecida Ferreira Longui, matrícula n. 374685/1 e 2, cargo de Professor, nível PH2, classes C e

C, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 66112/2016-82).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 935, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 14 de novembro de 2017, para regularização funcional, a servidora Sandra Mara Segatto, matrícula n. 235350/3, cargo de Professor, nível PH3, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 51233/2016-93).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 936, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 3 de fevereiro de 2018, para regularização funcional, a servidora Ana Lucia Nobrega Charles, matrícula n. 324370/11, cargo de Professor, nível PH3, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 66842/2016-65).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 937, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 3 de fevereiro de 2018, para regularização funcional, a servidora Ana Lucia Nobrega Charles, matrícula n. 324370/16, cargo de Profissional de Apoio Educacional, REF14B, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 66842/2016-65).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 938, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 17 de outubro de 2016, para regularização funcional, a servidora Maria Auxiliadora Correia Porto, matrícula n. 301400/17, cargo de Professor, nível PH2, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 64839/2012-56).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 939, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 23 de setembro de 2017, para regularização funcional, a servidora Soeli da Silva Bernardes,

matrícula n. 394795/1, cargo de Merendeira, REF02, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 8034/2017-64).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 940, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 10 dias, em prorrogação, a contar de 21 de setembro de 2017, para regularização funcional, a servidora Maria Aparecida Siqueira da Silva, matrícula n. 233110/2, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 64643/2016-68).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 941, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 21 de novembro de 2017, para regularização funcional, a servidora Regina Maria Martins, matrícula n. 223549/2, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 53201/2016-78).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 942, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 10 dias, em prorrogação, a contar de 7 de fevereiro de 2018, para regularização funcional, a servidora Aparecida Gomes de Souza, matrícula n. 391444/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 77800/2017-68).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 943, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 12 de fevereiro de 2018, para regularização funcional, a servidora Marcia da Silva Teixeira Correia, matrícula n. 292435/11, cargo de Professor, PH2, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 7264/2018-60).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 944, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 12 de março de 2018, a servidora Roseli Anastácio dos Reis, matrícula n. 396063/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 50000/2017-91).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 945, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art 4º, inciso X, alínea "d", de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora Cleide de Souza Ferreira, matrícula n. 408521/1, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 21 de agosto de 2018, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 73474/2018-55).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 946, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art 4º, inciso X, alínea "d", de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora Cibele Ribeiro de Franca Gauna, matrícula n. 387905/1, cargo de Professor, PH3, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 30 de agosto de 2018, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 73519/2018-91).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 947, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art 4º, inciso X, alínea "d", de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora Camila Aretusa de Oliveira Moraes Rodrigues, matrícula n. 409409/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 9 de outubro de 2018, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 72702/2018-42).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 948, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art 4º, inciso X, alínea "d", de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora Valéria Escobar Heinst, matrícula n. 389949/19, cargo de Professor, PH3, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 24 de novembro de 2018, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 73587/2018-41).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 949, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art 4º, inciso X, alínea "d", de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora Thais da Silva Quintana, matrícula n. 411024/1, cargo de Professor, PH3, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 16 de novembro de 2018, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 73547/2018-27).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 950, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art 4º, inciso X, alínea "d", de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora Regiane Jonas dos Santos Miyashiro, matrícula n. 394675/1, cargo de Professor, PH2, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 1º de agosto de 2018, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de

2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 72733/2018-76).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 951, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**REVOGAR**, a contar de 31 de julho de 2018, a Resolução "PE" SEMED n. 831, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diogrande n. 4.989, de 31 de agosto de 2017, em que se concedeu licença para tratar de interesse particular para a servidora Tânia Romero Rocha do Carmo, matrícula n. 397496/1, cargo de Merendeira, REF02, classe A, em conformidade ao artigo 170, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, ficando lotada no código n. 0093300600 (Processo n. 64651/2017-77).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 952, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea "f", de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a contar da data de publicação, para a servidora Regina Barbosa de Oliveira, matrícula n. 367648/10, cargo de Professor, PH3, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II e parágrafo 2º da Lei Complementar n. 191, ambos de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 73653/2018-74).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 953, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea "f", de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a contar da data de publicação, para a servidora Luciene Costa Coelho, matrícula n. 384011/1, cargo de Professor, PH3, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II e parágrafo 2º da Lei Complementar n. 191, ambos de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 73146/2018-86).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 954, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 9 de maio de 2017, para regularização funcional, a servidora Ariadne Bracco Santos Neves, matrícula n. 379920/3 e 4, cargo de Professor, nível PH3, classes C e C, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 97931/2014-46).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 955, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 10 dias, em prorrogação, a contar de 14 de abril de 2018, para regularização funcional, a servidora Franceyr Maria Bezerra de Moraes, matrícula n. 385102/1, cargo de Professor, nível PH3, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42281/2016-45).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 956, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 12 de abril de 2018, a servidora Wanderleia Machado, matrícula n. 390970/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 92904/2017-39).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 957, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 26 de maio de 2018, a servidora Roseli Aparecida de Castro, matrícula n. 266655/14, cargo de Educador Infantil, REF13, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 64076/2018-10).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 958, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 19 de fevereiro de 2018, para regularização funcional, a servidora Benedita Pilan Romero, matrícula n. 105406/6, cargo de Professor, PH3, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 20005/2009-15).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**ASSUNTO:** Sindicância administrativa

**PROCESSO:** 97064/2017-37

**DECISÃO:** Acolho o parecer apresentado pela Comissão Sindicante (fls. 77 a 88) e decido pelo arquivamento do processo, nos termos do artigo 249, inciso I da Lei Complementar Municipal n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

## ATOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONTINUIDADE**  
**CONCORRÊNCIA Nº 007/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.071/2017-67**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação, do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC 2 – PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS – COMPLEXO BELLINATE, e convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para proceder à continuidade do certame, no dia 03 de setembro de 2018, às 14h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Candido Rondon, nº. 2.655, Anexo I, 1º Andar. Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 014/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.995/2017-14**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da HABILITAÇÃO da Concorrência supra, sendo as empresas BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – EIRELI e GLAUCO OLIVEIRA E SILVA EIRELI – EPP habilitadas; e as empresas Mapepe Máquinas, Peças e Serviços Ltda – ME e Solux Locações e Serviços Ltda – EPP inabilitadas. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 Privativa - Concorrência Nº 014/2017. Os interessados poderão apresentar

razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.  
Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.316/2018-22**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 12 de setembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 12 de setembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12 de setembro de 2018.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**WESLEY DA SILVA SOARES**

Pregoeiro

**AVISO DE CONVOCAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.955/2018-34**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (BERÇO RECÉM-NASCIDO E BERÇO HOSPITALAR SIMPLES).

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 107/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Térreo - Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.498/2017-82**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOB DEMANDA DE INSTALAÇÃO, REPARO E READEQUAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, restando vencedora para o lote 01 (Tabela A - itens 01 a 92, tabela B - itens 01 a 417) a empresa MW TELEINFORMÁTICA LTDA, sendo adjudicado e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 28.08.2018, conforme parecer. A relação detalhada dos preços unitários encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**

Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.116/2018-42**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa HOSPITALAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo Sr. Prefeito em 23.08.2018, conforme parecer nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**

Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.629/2018-26**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compra e Licitação - DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**

Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO****TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.570/2018-24**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, na licitação em epígrafe, do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES A SEREM IMPLANTADAS EM LOCAIS ESTABELECIDOS PELA AGETTRAN EM CAMPO GRANDE/MS, torna público aos participantes e demais interessados que o Recurso Administrativo interposto pela empresa RS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA-ME, em face do certame licitatório foi indeferido. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados.

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**

Presidente da CPL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 97, CELEBRADA EM 09 DE AGOSTO DE 2018.**

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e as Empresas Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda, Casa 10 Comercial e Serviços Ltda, Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda, G.P.A Gerenciamento e Projetos Eireli e LC Comércio e Serviços Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decretos Municipais n. 9.623/2006 e n. 12.480/2014, Lei Complementar n. 142/2009 e n. 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21/6/1993, Pregão Eletrônico n. 075/2018, procedimento licitatório e Processo Administrativo n. 28.089/2018-90.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (base para rele foto eletrônico, abraçadeira de metal, abraçadeira de nylon, adaptador 2PTT, autotransformador, barra de canaleta, barramento disjuntor e outros).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal n. 12.480/2014.

LOTES E VALORES:

LOTE	COMPROMITENTES FORNECEDORES	VALORES UNITÁRIOS
01 (Exclusivo)	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	R\$3,97
02 (Exclusivo)	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$0,27
03 (Exclusivo)	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$0,13
04 (Exclusivo)		R\$0,12
06 (Exclusivo)	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$3,28
07 (Exclusivo)	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	R\$98,32
08 (Exclusivo)	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	R\$2,61
09 (Exclusivo)	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$49,98
10 (Exclusivo)		R\$38,28
11 (Exclusivo)		R\$2,52
12 (Exclusivo)	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$0,05
13 (Exclusivo)	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$129,99
14 (Exclusivo)	G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	R\$224,83
15 (Exclusivo)	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	R\$52,90
16 (Exclusivo)	G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	R\$58,81
17 (Exclusivo)	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	R\$77,50
18 (Exclusivo)	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$74,15
19 (Exclusivo)	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	R\$72,50
20 (Exclusivo)	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$71,88
21 (Exclusivo)		R\$25,57
22 (Exclusivo)	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	R\$5,90

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e alterações.

ASSINATURAS: Agenor Mattiello, Valéria Zan Molinaro, Paulo César Santos Costa, Marciel José de Almeida, Daniel Arcari e Leandro Levi Carnevali.

Campo Grande - MS, 09 de Agosto de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**ÓRGÃOS COLEGIADOS****JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 34/2018

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;

NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;

AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;

b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2018.

Célia Regina de Carvalho

Secretaria Executiva da JARI/CG.

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 34/2018.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
EBL1889	60764/2018-01	MS2478532 -57380	NAO PROVIDO
FRP7533	64092/2018-68	MS2481016 -54521	NAO CONHECIMENTO
HSE2567	65483/2018-91	MS2341198 -58350	NAO CONHECIMENTO
HSE5372	63837/2018-81	MS2481935 -55412	NAO PROVIDO
HSE5372	65723/2018-01	MS2498952 -55412	NAO PROVIDO
HSH5707	57376/2018-25	NMS1816143-50020	NAO PROVIDO
JFG2253	63977/2018-40	MS2498255 -56731	NAO PROVIDO
NPZ0187	63487/2018-71	MS1716117 -76332	NAO CONHECIMENTO
NRQ5832	64293/2018-10	MS2373707 -60501	NAO CONHECIMENTO
NRQ5832	64294/2018-82	MS2371836 -60501	NAO CONHECIMENTO
NRU6941	65420/2018-71	MS2135427 -54525	NAO PROVIDO
OOI2936	64440/2018-42	MS2495754 -54525	NAO PROVIDO
OON4911	60835/2018-49	MS2494052 -60501	NAO PROVIDO
OOO7700	63376/2018-18	RPM0003436-74710	NAO PROVIDO
QAF3984	61062/2018-91	MS2495153 -60501	NAO PROVIDO
HTM6390	64505/2018-96	MS2412635 -60501	PROVIDO
OOC8200	52691/2018-75	RP00024812-74710	PROVIDO
OOK8638	63449/2018-81	MS2524568 -60412	PROVIDO
OOK8638	63475/2018-91	MS2524938 -60412	PROVIDO
OOK8638	63484/2018-82	MS2524590 -60412	PROVIDO

**PARTE II****PODER LEGISLATIVO****ATOS DE PESSOAL****DECRETO N. 7.776****PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****EXONERAR** a servidora **FERNANDA MARQUES YAFUSSO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar III, Símbolo AP 104, a partir de 28 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 27 de agosto de 2018.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente**DECRETO N. 7.777****PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, a partir de 28 de agosto de 2018:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ISMAEL RAMOS RODRIGUES	Assistente Parlamentar V	AP 110
KAYRON BRENO RODRIGUES FERREIRA	Assistente Parlamentar VI	AP 111
PÉRICLES DUARTE GONÇALVES	Chefe de Gab. Parlamentar	AP 101
ROSEMARY F. MARINHO VALADARES	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2018.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente**PARTE IV****PUBLICAÇÕES A PEDIDO****Concessão**

Eu Bread Comércio de Pães Ltda, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação Nº: 03.316/2018 com validade de 4 anos a contar 07/08/2018 para atividade de: Indústria, Fábrica de Pães e derivados. Localizada à Av. Sólon Padilha-Q:01-L:8B -Bairro: Núcleo Industrial, Município de Campo Grande- MS.

**CONCESSÃO****CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOPARQUE 5** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação com validade de 48 MESES a contar de 31/07/2018, para atividade de **Condomínio Residencial** Composto por 54 (cinquenta e quatro) unidades residenciais. Localizada à **RUA RIO CLARO, 55, JD. VERANEIO** município de Campo Grande -MS.**REQUERIMENTO****MARCOS MACIEL SALAU 00093693176** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **Lavador e polidor de carro independente e Lavador(a) de estofado e sofá Independente**. Localizada à **Rua Doutor Mario Quintanilha, 83, B. Vila Bandeirante**, município de Campo Grande -MS.**Requerimento**Eu, **Metalfort Resíduos Siderúrgicos - Eireli**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana-SEMADUR à Licença Ambiental Modalidade Prévia para atividade Industrial-Comércio Atacadista e Varejista de Resíduos e Sucatas Metálicas em geral - Localizada na Av. Jairo Pacheco-L:21R - Q: 09-Bairro: Núcleo Industrial, Município de Campo Grande- MS.**REQUERIMENTO****ORLA MORENA PARK HOTEL LTDA** torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental **Modalidade Licença de Operação** para atividade **HOTELARIA - 80 (oitenta) Apartamentos/ Restaurante/Lavanderia**, localizada à Rua Lobivar de Matos, nº 27, Vila Nova, Campo Grande-MS.**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA****OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Ambiental Simplificada - Renovação para atividade de **ENVASE DE OXIGÊNIO**. Localizada à **RUA SENADOR POMPEU, 64, VIVENDAS DO PARQUE**, município de Campo Grande -MS.**REQUERIMENTO**

Pedro Iglesias Godoy -ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Localizada à Avenida Mato Grosso, 4711 -Bairro: Carandá Bosque, CEP: 79.031-000, no município de Campo Grande - MS.

**Rezende & Diniz Neto LTDA-ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Instalação para atividade de **gráfica e editora, como Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas**. Localizada à Rua Quatorze de julho, 4516, município de Campo Grande - MS.**Rezende & Diniz Neto LTDA-ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação para atividade de **gráfica e editora, como Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas**. Localizada à Rua Quatorze de julho, 4516, município de Campo Grande - MS.**Semapa Empreendimentos e Participações LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para **atividade de Loteamento**. Localizada à Av. Frida Puxian, Lote 7MR1, Bairro Universitário, município de Campo Grande - MS.**REQUERIMENTO****SUPER FORNO BRASIL LTDA**, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** para a atividade de: **Fabricação e Comercialização Varejista de Fornos Industriais, Aparelhos e Equipamentos Não-Elétricos Para Instalações Térmicas, Peças e**

**Acessórios; Fabricação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação Para Uso Industrial e Comercial, Peças e |Acessórios; Instalação e Montagem de Máquinas e Equipamentos Industriais**, localizada na Avenida Tiradentes nº 970 – Vila Taveiropolis – – Cep 79.090-000 – Município de Campo Grande/MS.

**CONCESSÃO**

**TAVEIRÓPOLIS COMERCIAL DE PETROLEO LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação com validade de **12 MESES** a contar de 23/08/2018, para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS** Localizada à **RUA ALBERT SABIN Nº 950 BAIRRO TAVEIRÓPOLIS** município de Campo Grande –MS.

**CONCESSÃO**

**TOP SET CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 22/08/2018, para atividade de Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; serviços de injeção eletrônica para veículos automotores. Localizada à **Avenida Três Barras, nº 1038, Bairro Vilas Boas - CEP nº 79.051-290 município de Campo Grande/MS.**

**TORNEARIA MASSARO LTDA – EPP** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de Tornearia e Oficina Mecânica. Localizada à Av. Presidente Castelo Branco, n. 1595, Loteamento Praia da Urca município de Campo Grande –MS.